

Lei nº 8.748, de 25 de outubro de 2021

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2022

LEI Nº 8.748, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no Art. 115 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

I – as metas e riscos fiscais;

II – das metas e prioridades da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;

III – a organização e estrutura do orçamento;

IV – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII – as disposições gerais.

§1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população.

§2º A elaboração, fiscalização e controle da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I – manter o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade

e permitindo amplo acesso da sociedade inclusive por meio eletrônico;

III – eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implantação dos programas;

IV – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo II – Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Anexo II – Metas Fiscais, composto dos demonstrativos:

I – Estimativa das receitas para os exercícios de 2022/2024;

II – Despesas por Grupo da Natureza da Despesa para os exercícios de 2022/2024;

III – Memória de cálculo das receitas e despesas LDO 2022;

IV – Tabela 01 – Parâmetros utilizados nas estimativas das Receitas e Despesas;

V – Tabela 2A – Demonstrativo da evolução da Dívida e Resultado Nominal;

VI – Tabela 2B – Demonstrativo da memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal – acima da linha;

VII – Demonstrativo Metas Anuais – consolidado, conforme Artigo 4º, §1º da LRF;

VIII – Demonstrativo do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, conforme Artigo 4º, § 2º, inciso I da LRF;

XI – Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme Artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF;

X – Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme Artigo 4º, §2º, inciso III da LRF;

XI – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, conforme Artigo 4º, §2º, inciso III da LRF;

XII – Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, conforme artigo 4º, §2º, inciso IV, alínea “a” da LRF;

XIII – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme artigo 4º, §2º, inciso V da LRF;

XIV – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme Artigo 4º, §2º, inciso V da LRF;

XV – Anexo de riscos fiscais, conforme Artigo 4º, §3º da LRF.

§1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas quando do

encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º No Anexo II, sobre Riscos Fiscais, que integra esta Lei, são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, §3º, da LC nº 101/2000.

§1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2022, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2021 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior, obedecida a fonte de recursos correspondente e redução de dotações não comprometidas.

CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – Lei nº 8.652/2021, e suas alterações, especificadas no Anexo I, integrante desta Lei, as quais poderão ter precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§1º Os valores constantes no Anexo I de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2022 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo e AGERST;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III – despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§3º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2022 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§4º Na hipótese prevista no §3º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa – instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II – Atividade – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial – despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Órgão Orçamentário – o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI – Unidade Orçamentária – o menor nível da classificação institucional, e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da

ação.

§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§3º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e será composto de:

I – texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

§1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os quadros:

I – discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no Art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o Art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de

despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o Art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VI – demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos Artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VII – demonstrativo da previsão de aplicação das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

VIII – demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2022, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II – resumo da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964;

IV – memória de cálculo da receita e premissas utilizadas.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo, do Poder Executivo, da AGERST, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2022 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) para apresentar e discutir o Orçamento Anual a fim de assegurar a participação dos cidadãos.

§2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I – cobertura de créditos adicionais;

II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, 0,622% (zero vírgula seiscentos e vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

Art. 15. Observado o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2022 se:

I – tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento;

II – a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§1º Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação, fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2022, em cada evento, não exceda a 20 (vinte) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controle interno, instituídas pelo Poder Executivo.

Art. 18. As metas fiscais de receitas, despesas e resultado primário, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – do Orçamento Fiscal;

III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterà:

I – metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o Art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II – metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no Art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III – cronograma de desembolso de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no Art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 21. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

IV – horas extras;

V – suspensão temporária do vale-alimentação para ocupantes de cargos em comissão;

VI – demissão de servidores com contrato emergencial;

VII – exoneração de ocupantes de cargos em comissão;

VIII – demissão de servidores não estáveis (Art.169, § 3º, CF).

§1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implantação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, observada a vinculação de recursos.

§2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I – despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do §2º do Art. 9º da LC nº 101/2000 e do Art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III – as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV – as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no Art. 24 desta Lei.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados.

§5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no Art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do Art. 65 da LC no 101/2000.

Art. 22. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§2º Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido

no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2022.

Art. 23. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§1º Para fins disposto no caput, no caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 24. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2021, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, por Decreto Executivo, pelo saldo dos recursos provenientes do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2021, descontados os valores dos restos a pagar, bem como os excessos de arrecadação por fonte de recurso, descontados os valores já orçados.

Parágrafo único. Além dos créditos adicionais autorizados pelo caput, com amparo no § 7º do Art.115, da Lei Orgânica do Município e §8º, do Art.165, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, em qualquer mês do exercício financeiro, a abrir créditos suplementares da despesa autorizada, até o limite a ser estabelecido na Lei Orçamentária Anual e/ou realizar operações de crédito por antecipação de receita.

Art. 26. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 27. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 5º desta Lei.

§1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Econômicas

Art. 28. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços,

e ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Em atendimento ao disposto no art.19 da Lei Federal nº 4.320/64, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuição ou auxílio para despesas de capital.

§2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo, serão executadas na modalidade 60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos e no elemento de despesa 45 – Subvenções Econômicas.

Art. 29. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de ações instituídas nas áreas de assistência social, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II

Das Subvenções Sociais

Art. 30. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 31. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II – sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 32. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Art. 12, §6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV

Dos Auxílios

Art. 33. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, §6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III – voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V – qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI – voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII – constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII – voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V

Das Disposições Gerais

Art. 34. Sem prejuízo das disposições contidas nos Arts. 29, 30 e 31 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 – Contribuições”, “42 – Auxílio” ou “43

– Subvenções Sociais”;

II – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;

III – inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV – comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo;

V – prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 35. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 36. A destinação de recursos e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos Artigos 26, 27 e 28 da LC no 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

§3º No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida no caput será efetivada através dos programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Art. 37. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 39. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida, observado o princípio da competência da despesa, previsto no Art. 50, II da LC nº 101/2000.

Art. 40. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os preceitos:

I – movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II – desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 42. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 43. No exercício de 2022, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC no 101/2000.

§1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de junho de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e eventuais acréscimos

legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 54 desta Lei.

§2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 44. Para fins dos limites previstos no Art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC n 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 07, de 13 de maio de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 45. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no Artigo 169, §1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos Artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC no 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I – conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II – criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras, mediante autorização legislativa específica;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V – melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI – proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos Artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as informações:

- I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo

percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II – declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual para 2022-2025, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes

§2º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir turno único, através de Decreto Executivo.

Art. 47. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extraordinárias somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra opção possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Administração.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 49. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do Art. 48 ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 50. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as medidas de compensação:

I – aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

II – cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 51. Conforme permissivo do Art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC no 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 53. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

I – pessoal e encargos sociais; e

II – serviço da dívida.

§2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos

vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§4º Para fins do disposto no Art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do Art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2022, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 54. Em consonância com o que dispõe o § 5º do Art. 166 da Constituição Federal, poderá o(a) Prefeito(a) enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 55. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 56. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 57. O Poder Legislativo terá prioridade e meta, com previsão de recursos, visando implementar ações para dotar a Câmara de Vereadores de meios e condições físicas, materiais e humanas, para o bom desenvolvimento de suas atividades, voltadas sempre para a colaboração com o Poder Executivo no aperfeiçoamento das Leis, para bem representar a comunidade santa-cruzense, e exercer plenamente sua função legislativa e fiscalizadora.

Art. 58. O Poder Legislativo poderá criar e prover cargos, entre eles os de assessoria, quadro especial em extinção, funções, FGs, GFs e empregos públicos, nos termos da legislação vigente, realizar concurso público, bem como conceder aumento de vencimentos, salários e outras vantagens aos seus servidores e aumento dos subsídios dos Vereadores, mediante autorização legal específica e, também, proceder a revisão destes vencimentos, salários e subsídios e, ainda, oportunizar a criação de estruturas e recursos de trabalho aos gabinetes dos Vereadores.

Art. 59. A criação de cargos e salários e quadro de carreira e de extinção, a admissão de pessoal a qualquer título, a revisão e concessão de aumento de vencimentos e salários ou de vantagens aos servidores do Poder Legislativo e a revisão e a concessão de aumento ou de vantagens dos subsídios dos Vereadores, somente poderá ser feito se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes.

Art. 60. O Poder Legislativo poderá, em caráter de excepcional interesse público fazer contratação de pessoal, desde que venha atender situações cuja investidura, por concurso não se revele mais adequada face às características e necessidades da contratação.

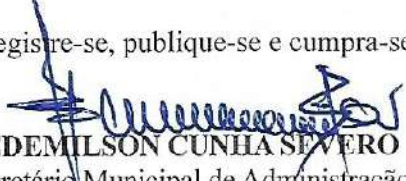
Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de outubro de 2021.



HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

I – ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2022



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 ACAO LEGISLATIVA

Programa 0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo REALIZAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE O LEGISLATIVO CUMPRA SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, BEM COMO REPRESENTA POLITICAMENTE A SOCIEDADE.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---|---|------|---------------|-----------------|---------------|
| 2001 | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | MANTER AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | MANTER AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | 0,00 | 14.360.000,00 | 0,00 | 14.360.000,00 |
| 2002 | DIVULGAÇÃO OFICIAL/INSTITUCIONAL | DIVULGAR AS AÇÕES DA CÂMARA | DIVULGAÇÃO OFICIAL/INSTITUCIONAL | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |

Órgão 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 ACAO LEGISLATIVA

Programa 0005 PRÉDIOS PÚBLICOS

Objetivo REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO, ENVOLVENDO A CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1356 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |

| | | | | | | | |
|-------------|--|--|--|--|---------------|------|---------------|
| Total Órgão | | | | | 14.560.000,00 | 0,00 | 14.560.000,00 |
|-------------|--|--|--|--|---------------|------|---------------|

Órgão 02 GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDAS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|-------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2003 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA | MANTER O GABINETE | 0,00 | 3.955.843,00 | 0,00 | 3.955.843,00 |

| | | | | | | | |
|-------------|--|--|--|--|--------------|------|--------------|
| Total Órgão | | | | | 3.955.843,00 | 0,00 | 3.955.843,00 |
|-------------|--|--|--|--|--------------|------|--------------|



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 03 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|-------------|---|--|----------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2004 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE- PREFEITO | MANTER GABINETE VICE | 0,00 | 903.202,00 | 0,00 | 903.202,00 |
| Total Órgão | | | | | 903.202,00 | 0,00 | 903.202,00 |

Órgão 04 PROCURADORIA GERAL

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 03 ESSENCIAL A JUSTICA

Subfunção 092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------------------------|--|-----------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2005 | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL | MANTER A PROCURADORIA | 0,00 | 5.720.103,00 | 0,00 | 5.720.103,00 |

Órgão 04 PROCURADORIA GERAL

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 03 ESSENCIAL A JUSTICA

Subfunção 092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Programa 0052 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Objetivo ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|------------------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1002 | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS OU PARA SUA PRONTA UTILIZAÇÃO | ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 04 PROCURADORIA GERAL

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 03 ESSENCIAL A JUSTICA

Subfunção 131 COMUNICACAO SOCIAL

Programa 0003 DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM A PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DOS MEIOS DE VEICULAÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; GARANTIR OFERTA DE INFORMAÇÃO ATUALIZADA E PERMANENTE À SOCIEDADE SOBRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COMO ESTRATÉGIA PARA AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--------------------|--|------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2006 | DIVULGAÇÃO OFICIAL | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | PUBLICAR ATOS OFICIAIS | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 | 230.000,00 |

Órgão 04 PROCURADORIA GERAL

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---------------------------------------|--|---------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 3001 | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS , RPVS E OUTROS | NÃO SE APLICA | 0,00 | 3.770.000,00 | 0,00 | 3.770.000,00 |
| 3002 | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS | NÃO SE APLICA | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |

| | | | | | | | |
|-------------|--|--|--|--|--------------|------------|---------------|
| Total Órgão | | | | | 9.721.103,00 | 500.000,00 | 10.221.103,00 |
|-------------|--|--|--|--|--------------|------------|---------------|

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDAS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|---------------------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1003 | PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS MUN. | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE, ESPEC.TÉCN., SONDAGEM DE SOLO E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO. | PROJETO ELABORADO | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2007 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA | 0,00 | 6.445.003,00 | 0,00 | 6.445.003,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | |
|-------------|--------------|------|--------------|
| Total Órgão | 6.455.003,00 | 0,00 | 6.455.003,00 |
|-------------|--------------|------|--------------|

Órgão 06 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------|---|---------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 3010 | PLANO DE SAÚDE | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DÍVIDA E OS ENCARGOS DECORRENTES | NÃO SE APLICA | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |

Órgão 06 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|---|--------|---------------|-----------------|--------------|
| 1016 | REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO | REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO | REALIZAR CONCURSO PÚBLICO | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2008 | MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA | MANTER ATIVIDADES SECR. ADMINIST. E TRANSP. | 0,00 | 7.121.003,00 | 0,00 | 7.121.003,00 |
| 2364 | PROGRAMA DE GESTÃO DE QUALIDADE MUNICIPAL | TREINAR E DESENVOLVER OS CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MODO EFICIENTE E EFETIVO, OBJETIVANDO A MELHORIA DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O AUMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | SERVIDORES TREINADOS | 100,00 | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 |

Órgão 06 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa 0004 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À ATUALIZAÇÃO, RENOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E PROCESSOS DE TRABALHO, FUNDADOS NA ÉTICA, CIDADANIA E DEMOCRACIA.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|---|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2386 | MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO | MANTER O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA COM PAGAMENTO DE SISTEMAS | DISPONIBILIZAR RECURSOS PAGAMENTO SISTEMAS TI | 0,00 | 2.116.001,00 | 0,00 | 2.116.001,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 06 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

Programa 0050 PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM ATENDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BUSCANDO REDUZIR OS FATORES DE RISCO E DANOS À SUA SAÚDE, COM AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------------------------|---|--------------------------------|--------|---------------|-----------------|-------------|
| 2010 | MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | ELABORAR E IMPLANTAR POLÍTICA DE SAÚDE PARA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, CONTROLAR E REDUZIR FATORES DE RISCO E DANOS À SAÚDE, ADQUIRIR E REPARAR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO | SERVIDORES EXPOSTOS PROTEGIDOS | 100,00 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 |

Órgão 06 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|-----------------------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 3003 | CONTRIBUIÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS AO MUNICÍPIO | APLICAR A CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS | NÃO SE APLICA | 0,00 | 0,00 | 30.431,46 | 30.431,46 |
| 3004 | APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS | PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 1.254.000,00 | 0,00 | 1.254.000,00 |

| | | | | | | | |
|-------------|--|--|--|--|---------------|-----------|---------------|
| Total Órgão | | | | | 10.858.004,00 | 30.431,46 | 10.888.435,46 |
|-------------|--|--|--|--|---------------|-----------|---------------|

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDAS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|--|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2011 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 0,00 | 6.590.400,00 | 0,00 | 6.590.400,00 |
| 2012 | MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO | MANTER O DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO | 0,00 | 4.672.404,00 | 0,00 | 4.672.404,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|--|------|---------------|-----------------|---------------|
| 3006 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA | AMORTIZAR DÍVIDA FUNDADA INTERNA | 0,00 | 16.093.000,00 | 0,00 | 16.093.000,00 |
| 3007 | ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA | PAGAR ENCARGOS DÍVIDA FUNDADA INTERNA | 0,00 | 8.389.000,00 | 0,00 | 8.389.000,00 |
| 3029 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP | AMORTIZAR DÍVIDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | AMORTIZAR DÍVIDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 2.640.000,00 | 2.640.000,00 |

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|--------------------|-----------------------|---|-------------|------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 3005 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DO PASEP | PAGAR PASEP | 0,00 | 5.100.000,00 | 0,00 | 5.100.000,00 |
| Total Órgão | | | | | 40.844.804,00 | 2.640.000,00 | 43.484.804,00 |

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 26 TRANSPORTE

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDAS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---|---|------|---------------|-----------------|---------------|
| 1101 | CONSTRUÇÃO DE MURO PÁTIO SEC.OBRAS E INFRAESTRUTURA | FINALIZAR A CONSTRUÇÃO DE MURO DO PÁTIO DA SEOI | CERCAR PÁTIO DA SEOI | 1,00 | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 2014 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | MANTER A SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAEST. | 0,00 | 16.393.002,00 | 0,00 | 16.393.002,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 26 TRANSPORTE

Subfunção 782 TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa 0029 SANEAMENTO GERAL

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DAS COMUNIDADES, NO QUE SE REFERE A MELHORIA DO NÍVEL DE HIGIENE PÚBLICA, ATRAVÉS DE OBRAS DE MACRODRENAGEM, DESASSOREAMENTO DE RIOS, ARROIOS, SANGAS, CÔRREGOS E CANAIS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---------------------------|---------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1020 | COBERTURA E CANALIZAÇÃO DE SANGAS E ESGOTO CLOACAL | COBRIR E CANALIZAR SANGAS | COBRIR E CANALIZAR SANGAS | 7,50 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 26 TRANSPORTE

Subfunção 782 TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa 0034 VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA, CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS NOS CENTROS URBANOS E RURAL, TAIS COMO AVENIDAS, RUAS, TRAVESSAS, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAL, MEIO-FIO, BUEIROS, ESTRADAS, CAMINHOS, PONTES E PONTILHÕES.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|--|-----------|---------------|-----------------|---------------|
| 1021 | APLICAÇÃO REC. FUNDO ESPECIAL-UNIÃO | ADQUIRIR CANOS E PAVIMENTAR RUAS | ADQUIRIR CANOS (4.250 m) E PAVIMENTAR RUAS (5.000 m²) | 9.250,00 | 0,00 | 803.500,47 | 803.500,47 |
| 1022 | EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO | PAVIMENTAR/CALÇAR RUAS; TREVOS; TÚNEIS; ELEVADAS; CICLOVIAS; PONTES. | PAVIM.CALÇAR RUAS, CONSTR. PONTES, CICLOV. | 23.675,00 | 2.400.000,00 | 0,00 | 2.400.000,00 |
| 1023 | EXECUTAR OBRAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS | PREPARAR E ASFALTAR ESTRADAS; PONTES. | ASFALTAR ESTRADAS E CONSTRUIR PONTES | 1.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1115 | EXECUÇÃO DE OBRAS COM RECURSOS DA CIDE | EXECUTAR OBRAS COM RECURSOS DA CIDE | PAVIMENTAR VIAS URBANAS RECURSOS UNIÃO (250 m canos/galerias e 1.375 m² de pavimentação) | 1.625,00 | 0,00 | 151.251,39 | 151.251,39 |
| 1336 | EXEC. OBRAS DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO SISTEMA PARCERIA | EXECUTAR OBRAS DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO SISTEMA PARCERIA | CALÇAR/PAVIMENTAR RUAS | 4.800,00 | 550.000,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 1395 | PAVIMENTAÇÕES EM BAIROS, OBRAS BR 471 E ENTORNO RODOVIÁRIA-FINISA II | PAVIMENTAR RUAS EM BAIROS, EXECUTAR OBRAS NA BR 471 E NO ENTORNO DA RODOVIÁRIA | PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS | 0,00 | 0,00 | 10.558.807,67 | 10.558.807,67 |
| 1453 | AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PROPOSTA 27074/2020 | | | 0,00 | 257.667,00 | 500.000,00 | 757.667,00 |
| 1477 | CALÇAMENTO EM VIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO – ARROIO DO COUTO - PROPOSTA 4488/2021 | | | 0,00 | 18.896,00 | 481.104,00 | 500.000,00 |
| 1478 | PAVIMENTAÇÃO URBANA – BAIRRO PEDREIRA/SANTUÁRIO - PROPOSTA 20394/2021 | | | 0,00 | 39.981,00 | 960.019,00 | 1.000.000,00 |
| 1479 | PAVIMENTAÇÃO URBANA – BAIRRO FAXINAL/MENINO DEUS E/OU ANA NERY - PROPOSTA 21315/2021 | | | 0,00 | 5.121,00 | 456.879,00 | 462.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | |
|-------------|---|--|--------------------------------|----------|---------------|---------------|---------------|
| 2015 | CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS | CONSERVAR, CONSERTAR E MELHORAR AS PAVIMENTAÇÕES EXISTENTES EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO | MANTER RUAS TRAFEGÁVEIS | 3.600,00 | 4.300.000,00 | 0,00 | 4.300.000,00 |
| 2016 | CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM. RODOVIÁRIOS | MANTER OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO | MANTER A FROTA MUNICIPAL | 0,00 | 3.507.200,00 | 0,00 | 3.507.200,00 |
| 2017 | CONSERV. MELHORIAS, MANUT. ESTRADAS MUNICIPAIS | CONSERVAR, MELHORAR, MANTER AS ESTRADAS MUNICIPAIS EM CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, INCLUINDO-SE AS PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES | MANTER AS ESTRADAS TRAFEGÁVEIS | 42,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Total Órgão | | | | | 28.131.867,00 | 13.911.561,53 | 42.043.428,53 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDAS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|------------------------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2403 | MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL | MANTER AS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 0,00 | 1.765.835,00 | 0,00 | 1.765.835,00 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 06 SEGURANCA PUBLICA

Subfunção 182 DEFESA CIVIL

Programa 0006 SEGURANÇA DO CIDADÃO

Objetivo REALIZAR AÇÕES, EM APOIO AO ESTADO, QUE VISAM AUXILIAR NOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DA SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|---------------------------------------|------|---------------|-----------------|---------------|
| 2404 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL | MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL | MANTER A GUARDA MUNICIPAL | 0,00 | 11.553.004,00 | 0,00 | 11.553.004,00 |
| 2405 | REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E OUTROS | REPASSAR RECURSOS AS ENTIDADES, CONFORME LEIS MUNICIPAIS | REPASSAR RECURSOS ENTIDADES SEGURANÇA | 0,00 | 557.000,00 | 0,00 | 557.000,00 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 06 SEGURANCA PUBLICA

Subfunção 182 DEFESA CIVIL

Programa 0007 DEFESA CIVIL

Objetivo REALIZAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA RELACIONADAS A DESASTRES E CALAMIDADES QUE VENHAM A AGREDIR O MEIO AMBIENTE E COLOCAR OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, COMO ENCHENTES, SECAS, VENDAVAS, INCÊNDIOS, ETC.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | |
|------|--------------|--|---------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| 2406 | DEFESA CIVIL | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E SOCORRO NOS EVENTOS CLIMÁTICOS ADVERSOS E CALAMIDADES PÚBLICAS, BEM COMO DE PREVENÇÃO | ASSISTIR À POPULAÇÃO | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2407 | FUMREBOM | APLICAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS | REEQUIPAR E MANTER C. BOMBEIROS | 0,00 | 0,00 | 717.401,27 | 717.401,27 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 15 URBANISMO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|--|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1338 | PLANO DE TRANSPORTE INTERDISTRITAL | ELABORAR PLANO DE TRANSPORTE INTERDISTRITAL | FINALIZAR PLANO DE TRANSPORTE INTERDISTRITAL | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 2018 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO | MANTER O DEPARTAMENTO | 0,00 | 6.037.901,00 | 0,00 | 6.037.901,00 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 15 URBANISMO

Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 0033 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO, A AMPLIAÇÃO, A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---|--|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1166 | OBRAS DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | MELHORAR E EXPANDIR REDES ELÉTRICAS | CONSTRUIR REDES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 111.554,95 | 111.554,95 |
| 1403 | IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SISTEMA ENERGIA FOTOVOLTAICA -FINISA II | IMPLANTAR ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SISTEMA ENERGIA FOTOVOLTAICA | ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA IMPLANTADAS | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 2019 | PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO | MANTER ILUMINAÇÃO RUAS LOGRADOUROS PÚBL. | 0,00 | 0,00 | 6.760.000,00 | 6.760.000,00 |
| 2020 | MANTER E MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO | SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MELHORANDO AS EXISTENTES | MELHORAR E MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 1.528.004,00 | 819.108,66 | 2.347.112,66 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 26 TRANSPORTE

Subfunção 452 SERVICOS URBANOS

Programa 0051 CONTROLE, MELHORIAS E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Objetivo REALIZAR UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VISAM AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, AO CONTROLE E À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRÂNSITO, COM IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO AÉREA E SUPERFICIAL (RURAL); PARQUÍMETROS; IMPLANTAÇÃO DO PISO TÁCTIL E DE SEMÁFOROS SONOROS; MELHORAR O FLUXO DE VEÍCULOS, ELIMINANDO PONTOS DE LENTIDÃO E DOS CONGESTIONAMENTO E GARANTINDO MAIOR MOBILIDADE URBANA.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|-------------|--|---|------------------------------------|------|---------------|-----------------|---------------|
| 1258 | IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS | CONSTRUIR TERMINAIS DE PASSAGEIROS | CONSTRUIR TERMINAIS DE PASSAGEIROS | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2021 | CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL-ESTADO | REPASSAR AO ESTADO PARTE DA ARRECADAÇÃO REFERENTE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO | NÃO SE APLICA | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 2022 | MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL | SINALIZAR E CONTROLAR O TRÂNSITO MUNICIPAL, CONSTRUIR ABRIGOS DE PASSAGEIROS, ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PERTINENTES | MELHORAR A FLUIDEZ NO TRÂNSITO | 0,00 | 0,00 | 1.029.372,98 | 1.029.372,98 |
| Total Órgão | | | | | 21.521.744,00 | 10.688.437,86 | 32.210.181,86 |

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDAS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|------------------------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2023 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO. | MANTER A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO | 0,00 | 447.329,29 | 0,00 | 447.329,29 |
| 2287 | CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS LIVRES. | MANTER O CONSELHO. | 0,00 | 16.366,43 | 0,00 | 16.366,43 |
| 2376 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO | MANTER OS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS LIVRES. | MANTER PROGRAMA SUPLEMENTAR DA SEE | 0,00 | 3.003.108,35 | 0,00 | 3.003.108,35 |
| 2395 | MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - RECURSOS LIVRES | REPASSE DE RECURSOS PARA PROMOÇÕES DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, COM RECURSOS LIVRES. | MANTER PARCERIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---|------------------------------|----------|---------------|-----------------|-------------|
| 2024 | TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO | MANTER TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO COM RECURSO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PEATE). | TRANSPORTE DO ALUNO | 126,00 | 0,00 | 399.640,62 | 399.640,62 |
| 2025 | PNATE-ENS.FUNDAMENTAL-PROGR NACIONAL DE APOIO TRANSP ESCOLAR | MANTER TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE). | TRANSPORTE DO ALUNO | 44,00 | 0,00 | 138.452,36 | 138.452,36 |
| 2026 | PNAE-ENS.FUNDAMENTAL-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) | MANTER OS ALUNOS ALIMENTADOS | 6.130,00 | 0,00 | 473.304,00 | 473.304,00 |
| 2027 | PNAE-EJA-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). | MANTER OS ALUNOS ALIMENTADOS | 613,00 | 0,00 | 39.129,60 | 39.129,60 |
| 2028 | PNAE-MAIS EDUCAÇÃO-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DO MAIS EDUCAÇÃO E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) | MANTER OS ALUNOS ALIMENTADOS | 5,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 2031 | TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/REC.SAL. EDUCAÇÃO | MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (UNIÃO). | TRANSPORTE DO ALUNO | 80,00 | 0,00 | 253.000,00 | 253.000,00 |
| 2032 | TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS LIVRES. | TRANSPORTE DO ALUNO | 3,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2451 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA EMEFS | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS EDUCANDOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL. | ADQUIRIR UNIFORMES | 5.354,00 | 0,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS
 Função 12 EDUCACAO
 Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa 0016 ENSINO REGULAR
 Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS NA FAIXA DE OBRIGATORIEDADE ESCOLAR.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|----------------------------------|--------|---------------|-----------------|--------------|
| 1282 | PATROCÍNIO A EVENTOS | REPASSE DE RECURSOS PARA PATROCÍNIO DE EVENTOS QUE CONTRIBUAM COM AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS NA FAIXA DA OBRIGATORIEDADE ESCOLAR, COM RECURSOS LIVRES. | PATROCINAR EVENTOS | 1,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1340 | AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL | AMPLIAR CONSTRUÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS LIVRES. | AMPLIAR EMEFS | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1483 | REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EMEF FERRUGEM- PROPOSTA 20175/2021 | REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSÉ FERRUGEM | REVITALIZAR QUADRA POLIESPORTIVA | 1,00 | 25.000,00 | 238.750,00 | 263.750,00 |
| 2035 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA C/REC. SAL. EDUCAÇÃO | MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (UNIÃO). | MANTER PROGRAMA PDDE | 1,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2036 | APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -ENS. FUNDAMENTAL | MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (UNIÃO). | MANTER PROGRAMA | 134,00 | 0,00 | 1.150.003,00 | 1.150.003,00 |
| 2265 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS, COM RECURSO LIVRE. | MANTER O PROGRAMA | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS
 Função 12 EDUCACAO
 Subfunção 362 ENSINO MEDIO
 Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
 Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|---------------------------|--------|---------------|-----------------|-------------|
| 2041 | PNAE-ENS.MÉDIO -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DE ENSINO MÉDIO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) | MANTER O ALUNO ALIMENTADO | 362,00 | 0,00 | 26.064,00 | 26.064,00 |
| 2042 | PNATE-ENS.MÉDIO-PROGRMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR | OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO MÉDIO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE). | TRANSPORTE DE ALUNO | 78,00 | 0,00 | 74.846,99 | 74.846,99 |
| 2043 | PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO | MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR | TRANSPORTE DE ALUNO | 385,00 | 0,00 | 370.143,73 | 370.143,73 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | |
|------|--|---|---------------------|--------|-----------|------------|------------|
| 2043 | PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO | (PEATE) | TRANSPORTE DE ALUNO | 385,00 | 0,00 | 370.143,73 | 370.143,73 |
| 2044 | TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO MÉDIO - MUNICÍPIO | MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, COM RECURSOS LIVRES. | TRANSPORTE DE ALUNO | 10,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|---------------------------|----------|---------------|-----------------|-------------|
| 2045 | PNATE-ED.INFANTIL-PROGR NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR | MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE). | TRANSPORTE DE ALUNO | 11,00 | 0,00 | 26.274,31 | 26.274,31 |
| 2046 | PNAE-CRECHE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DAS CRECHES E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) | MANTER O ALUNO ALIMENTADO | 2.609,00 | 0,00 | 558.326,00 | 558.326,00 |
| 2288 | TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO | MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CO RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO (UNIÃO). | TRANSPORTE DE ALUNOS | 4,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 2452 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA EMEIS | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS EDUCANDOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. | ADQUIRIR UNIFORMES | 3.681,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0014 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES COM OBJETIVO DE PREPARAR A CRIANÇA PARA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|-------------------------|----------|---------------|-----------------|-------------|
| 2047 | PNAE-PRÉ ESCOLA -PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DA PRÉ-ESCOLA E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) | MANTER ALUNO ALIMENTADO | 2.338,00 | 0,00 | 346.648,00 | 346.648,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0018 ASSISTÊNCIA MATERNAL

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM CRECHES OU CRECHES COMUNITÁRIAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|--------------------------------|--------|---------------|-----------------|--------------|
| 1033 | AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL | AMPLIAR INSTALAÇÕES DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS LIVRES. | AMPLIAR EMEIS | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2049 | APLICAÇÃO RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO INFANTIL | MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (UNIÃO). | MANTER O PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 1.211.008,93 | 1.211.008,93 |
| 2051 | MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS | MANTER O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES COMUNITÁRIAS COM RECURSOS LIVRES. | MANTER O PROGRAMA | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2200 | PDDE-EMEI - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO (UNIÃO). | MANTER PROGRAMA PDDE | 1,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2266 | PAGTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRECHE POR DETERM.JUDICIAL | MANTER O PAGAMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CRECHES, PARA O ATENDIMENTO DE EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSO LIVRE. | DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATENDIDA | 110,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 2401 | MANUTENÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO | MANTER O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES COMUNITÁRIAS COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (UNIÃO). | MANTER O PROGRAMA | 1,00 | 0,00 | 200.001,00 | 200.001,00 |

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 367 EDUCACAO ESPECIAL

Programa 0019 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|---------------------------|--------|---------------|-----------------|-------------|
| 2029 | PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE | OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). | MANTER O ALUNO ALIMENTADO | 235,00 | 0,00 | 24.910,00 | 24.910,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|-----------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 3009 | RECURSOS PARA PAGAMENTO DE INATIVOS DA SMEC | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSO LIVRE | PAGAMENTO DE INATIVOS | 0,00 | 408.195,93 | 0,00 | 408.195,93 |

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 02 MDE

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|------------------------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2377 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO | MANTER OS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE). | MANTER PROGRAMA SUPLEMENTAR DA SEE | 0,00 | 0,00 | 1.836.453,85 | 1.836.453,85 |

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 02 MDE

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|---------------------|--------|---------------|-----------------|--------------|
| 1467 | REVITALIZAÇÃO DA EMEF MENINO DEUS (TURNO INTEGRAL) | REVITALIZAÇÃO DA EMEF MENINO DEUS PARA EFETIVAÇÃO DE ESCOLA DE TURNO INTEGRAL | REVITALIZAR EMEF | 1,00 | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 2033 | TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS PRÓPRIOS | MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE). | TRANSPORTE DO ALUNO | 773,00 | 0,00 | 2.450.000,00 | 2.450.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 02 MDE
 Função 12 EDUCACAO
 Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa 0016 ENSINO REGULAR
 Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS NA FAIXA DE OBRIGATORIEDADE ESCOLAR.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|--------------------------------|-------|---------------|-----------------|---------------|
| 1468 | CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF DUQUE DE CAXIAS | CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS PARA MAIOR SEGURANÇA DOS EDUCANDOS | CONTRUIR MURO | 1,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1469 | OBRAS DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA – EMEFS | MELHORAR E EXPANDIR AS REDES ELÉTRICAS DAS EMEFS PARA POSSIBILITAR MELHOR REEQUIPAMENTO DAS MESMAS. | MELHORAR E EXPENDIR REDES | 4,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 1471 | PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS – EMEFS | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE ESPEC. TÉCN., SONDAGEM DE SOLO E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA DE OBRAS E PPCs NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL. | ELABORAR PROJETO | 4,00 | 0,00 | 402.000,00 | 402.000,00 |
| 1484 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA – EMEFS | IMPLANTAR SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS EMEFS | IMPLANTAR ENERGIA FOTOVOLTAICA | 7,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| 2037 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS | MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) | MANTER O PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 15.632.456,59 | 15.632.456,59 |
| 2038 | PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO (MDE). | MANTER PROGRAMA PDDE | 26,00 | 0,00 | 596.002,00 | 596.002,00 |
| 2396 | MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL | REPASSE DE RECURSOS PARA PROMOÇÕES DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, UTILIZANDO RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO (MDE). | MANTER PARCERIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 02 MDE
 Função 12 EDUCACAO
 Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL
 Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
 Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|---------------------|--------|---------------|-----------------|-------------|
| 2268 | TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL | MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE). | TRANSPORTE DO ALUNO | 132,00 | 0,00 | 320.000,00 | 320.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 02 MDE

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0018 ASSISTÊNCIA MATERNAL

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM CRECHES OU CRECHES COMUNITÁRIAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|--------------------------------|-------|---------------|-----------------|---------------|
| 1470 | OBRAS DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA – EMEIS | MELHORAR E EXPENDIR AS REDES ELÉTRICAS DAS EMEIS PARA POSSIBILITAR MELHOR REEQUIPAMENTO DAS MESMAS. | MELHORAR E EXPANDIR REDES | 2,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1472 | PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS – EMEIS | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE ESPEC. TÉCN., SONDAÇÃO DE SOLO E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA DE OBRAS E PPCs NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. | ELABORAR PROJETO. | 4,00 | 0,00 | 402.000,00 | 402.000,00 |
| 1485 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA – EMEIS | IMPLANTAR SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS EMEIS | IMPLANTAR ENERGIA FOTOVOLTAICA | 5,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 2201 | PDDE-EMEI -PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO (MDE). | MANTER PROGRAMA PDDE | 18,00 | 0,00 | 265.001,00 | 265.001,00 |
| 2204 | MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS-MDE | MANTER O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES COMUNITÁRIAS COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) | MANTER O PROGRAMA | 3,00 | 0,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 |
| 2242 | MANUTENÇÃO CRECHE - MDE | MANTER AS ATIVIDADES NAS CRECHES COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) | MANTER O PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 22.014.783,84 | 22.014.783,84 |
| 2243 | MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE | MANTER AS ATIVIDADES NA PRÉ-ESCOLA COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) | MANTER A ATIVIDADE | 0,00 | 0,00 | 4.175.055,35 | 4.175.055,35 |
| 2397 | MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL | REPASSE DE RECURSOS PARA PROMOÇÕES DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, UTILIZANDO RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO (MDE). | MANTER PARCERIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 03 FUNDEB

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|---------------------|-------|---------------|-----------------|-------------|
| 2034 | TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS- | MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM | TRANSPORTE DO ALUNO | 16,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | |
|------|--------|--|---------------------|-------|------|-----------|-----------|
| 2034 | FUNDEB | RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). | TRANSPORTE DO ALUNO | 16,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
|------|--------|--|---------------------|-------|------|-----------|-----------|

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 03 FUNDEB

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0016 ENSINO REGULAR

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS NA FAIXA DE OBRIGATORIEDADE ESCOLAR.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|------------------------------|------|---------------|-----------------|---------------|
| 1037 | AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | AMPLIAR CONSTRUÇÕES DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). | AMPLIAR EMEFS | 5,00 | 0,00 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| 2039 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% | MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - PARCELA 30%. | MANTER O PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 14.461.975,39 | 14.461.975,39 |
| 2040 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% | MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - PARCELA 70%. | MANTER O PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 29.598.578,74 | 29.598.578,74 |
| 2203 | PDDE-EMEF-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). | MANTER PROGRAMA PDDE | 1,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 2398 | MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL | REPASSE DE RECURSOS PARA PROMOÇÕES DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). | MANTER PARCERIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 03 FUNDEB

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|--------------------|-------|---------------|-----------------|-------------|
| 2048 | TRANSPORTE ESCOLAR / EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB | MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). | ALUNO TRANSPORTADO | 21,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 03 FUNDEB
 Função 12 EDUCACAO
 Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL
 Programa 0014 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
 Objetivo DESENVOLVER AÇÕES COM OBJETIVO DE PREPARAR A CRIANÇA PARA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|-------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2054 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70% | MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA (PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - PARCELA 70%. | MANTER O PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 6.570.923,32 | 6.570.923,32 |
| 2455 | MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 30% | MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - PARCELA 30% | MANTER O PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 361.000,00 | 361.000,00 |

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 03 FUNDEB
 Função 12 EDUCACAO
 Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL
 Programa 0018 ASSISTÊNCIA MATERNAL
 Objetivo DESENVOLVER AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM CRECHES OU CRECHES COMUNITÁRIAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---|------------------------------|-------|---------------|-----------------|--------------|
| 1034 | AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL | AMPLIAR INSTALAÇÕES DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). | AMPLIAR EMEIS | 4,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 2052 | MANUTENÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS COM RECURSOS DO FUNDEB | REPASSE DE RECURSOS PARA MANTER AS ATIVIDADES DAS CRECHES COMUNITÁRIAS COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). | MANTER O PROGRAMA | 10,00 | 0,00 | 6.100.000,00 | 6.100.000,00 |
| 2053 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70% | MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - PARCELA 70%. | MANTER O PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 7.147.195,27 | 7.147.195,27 |
| 2202 | PDDE-EMEI-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). | MANTER PROGRAMA PDDE | 1,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 2399 | MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL | REPASSE DE RECURSOS PARA PROMOÇÕES DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | MANTER PARCERIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | |
|------|--|---|------------------------------|------|------|------------|------------|
| 2399 | MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL | (FUNDEB). | MANTER PARCERIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 2454 | MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30% | MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - PARCELA 30% | MANTER O PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 759.000,00 | 759.000,00 |

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 03 FUNDEB

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Programa 0015 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR A EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS QUE NÃO CURSARAM ESCOLA, OU NÃO CONCLUÍRAM OS ESTUDOS NA IDADE PRÓPRIA.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--------------------------------|---|-------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2056 | MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 70% | MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA) (PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - PARCELA 70%. | MANTER O PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 2.141.029,37 | 2.141.029,37 |

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 03 FUNDEB

Função 12 EDUCACAO

Subfunção 367 EDUCACAO ESPECIAL

Programa 0019 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|-------------------|-------|---------------|-----------------|--------------|
| 2057 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70% | MANTER AS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - PARCELA 70% | MANTER O PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 1.109.219,12 | 1.109.219,12 |
| 2270 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | REPASSE DE VALORES A APAE PARA MANTEREM SUAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). | REPASSAR RECURSOS | 89,50 | 0,00 | 604.172,40 | 604.172,40 |

| | | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--------------|----------------|----------------|
| Total Órgão | | | | | 5.000.000,00 | 133.666.348,78 | 138.666.348,78 |
|--------------------|--|--|--|--|--------------|----------------|----------------|



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 11 SECRETARIA MUN.DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 22 INDUSTRIA

Subfunção 661 PROMOCAO INDUSTRIAL

Programa 0043 APOIO A INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Objetivo DESENVOLVER APOIO À INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS, DESTINADOS PARA INCENTIVOS À EMPRESAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2063 | CONCESSÃO DE INCENT. A EMPRESAS LEIS 6.227 E 6.388 | INCENTIVAR NOVOS EMPREENDIMENTOS E DISPONIBILIZAR RECURSOS CONFORME A LEI DE INCENTIVOS Nº 6.227, DE 07/06/2011 E ALTERAÇÕES | INCEN. EMPRESAS VISANDO DESENV. ECON. MUN. | 0,00 | 342.900,64 | 0,00 | 342.900,64 |

Órgão 11 SECRETARIA MUN.DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 23 COMERCIO E SERVICOS

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|---------------------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2059 | MANUT DA SEC.MUN. DESENV. ECONÔMICO E TURISMO | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA | 0,00 | 4.596.004,00 | 0,00 | 4.596.004,00 |

Órgão 11 SECRETARIA MUN.DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 23 COMERCIO E SERVICOS

Subfunção 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa 0043 APOIO A INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Objetivo DESENVOLVER APOIO À INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS, DESTINADOS PARA INCENTIVOS À EMPRESAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1406 | SUBSÍDIO DE JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS- LEI 8.417, 22 DE ABRIL 2020 | SUBSIDIAR JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS – LEI 8.417, DE 22 DE ABRIL DE 2020 | | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 |

Órgão 11 SECRETARIA MUN.DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 23 COMERCIO E SERVICOS

Subfunção 695 TURISMO

Programa 0045 PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DE FOMENTAR A INDÚSTRIA DO TURISMO DO MUNICÍPIO A FIM DE FORTALECER O SEU DESENVOLVIMENTO A NÍVEL ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, FORTALECENDO OS EVENTOS EXISTENTES COM CUNHO INOVADOR.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | |
|------|---|--|--|------|------------|----------|------------|
| 1473 | REVITALIZAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL | REVITALIZAR PARQUES DA CRUZ/GRUTA/OKTOBERFEST E AUTÓDROMO INTERNACIONAL | PARQUES E AUTÓDROMO REVITALIZADOS | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2060 | OKTOBERFEST E OUTROS EVENTOS | IMPLANTAR E ORGANIZAR EVENTOS EM PARCERIA, INCLUSIVE REPASSE DE RECURSOS À ENTIDADES PARCEIRAS | REALIZAR EVENTOS | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2061 | REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES | REPASSAR RECURSOS PARA PROMOÇÕES EM PARCERIA | PROMOÇÕES DE EVENTOS | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2282 | FUMTUR - LEI Nº 7.495/2015 | APLICAR RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL TURISMO | APLICAR RECURSOS FUNDO MUNICIPAL TURISMO | 0,00 | 0,00 | 5.490,31 | 5.490,31 |
| 2336 | PATROCÍNIO A EVENTOS TURÍSTICOS, SOCIOECONÔMICOS | PATROCINAR EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO - LEI Nº 7.732, DE 24 DE ABRIL DE 2017 | PATROCINAR EVENTOS LEI Nº 7.732 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |

Órgão 11 SECRETARIA MUN.DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 26 TRANSPORTE

Subfunção 781 TRANSPORTE AEREO

Programa 0047 INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS A MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOTURNA, CONSTRUÇÃO DE PISTA DE POUSO, DESTINADAS À SEGURANÇA, REGULARIDADE E PROTEÇÃO DA NAVEGAÇÃO AÉREA.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|--------------------|-----------------------------------|---|---------------------------------------|------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 2064 | CONVÊNIO COM O AERoclUBE, CFE LEI | REPASSAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO AEROPORTO LUIZ BECK DA SILVA | MANTER O AEROPORTO LUIZ BECK DA SILVA | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Total Órgão | | | | | 5.274.904,64 | 5.490,31 | 5.280.394,95 |

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAUDE

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0026 GESTÃO DO SUS

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES ESPECÍFICAS E SERVIÇOS DE APOIO A NOVAS IMPLANTAÇÕES E QUALIFICAÇÃO DA SAÚDE.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---|------------------------------------|-------|---------------|-----------------|--------------|
| 2448 | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MANTER UM CONSELHO PARITÁRIO, COM REUNIÕES PERIÓDICAS, EXERCENDO SEU CONTROLE SOCIAL. | REALIZAR REUNIÕES PERIÓDICAS | 24,00 | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 2450 | MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO | OFERECER APOIO TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 0,00 | 0,00 | 7.922.442,39 | 7.922.442,39 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 SAUDE
 Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL
 Programa 0053 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE
 Objetivo PROPICIAR À POPULAÇÃO O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ATENÇÃO, EM SITUAÇÕES DE RISCO À SAÚDE PÚBLICA.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|----------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1465 | MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – COVID-19 | REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 | MANTER AS ATIVIDADES | 0,00 | 0,00 | 8.579.885,32 | 8.579.885,32 |

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 SAUDE
 Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa 0022 ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS NO NÍVEL BÁSICO DE SAÚDE, QUE ABRANGEM A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|--|------------|---------------|-----------------|---------------|
| 2421 | MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS NO NÍVEL PRIMÁRIO DE SAÚDE, QUE ABRANGEM A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE. | REALIZAR ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA-UBS/ODONTO | 41.800,00 | 0,00 | 12.138.675,78 | 12.138.675,78 |
| 2422 | MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E REABILITAÇÃO, VISANDO A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. | REALIZAR ATENDIMENTOS ESF + BUCAL | 168.300,00 | 0,00 | 16.902.821,81 | 16.902.821,81 |
| 2423 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS E DA COMUNIDADE ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES SOBRE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. | REALIZAR ATENDIMENTOS | 111.000,00 | 0,00 | 4.560.907,20 | 4.560.907,20 |
| 2424 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL | PROMOVER A SAÚDE DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA. | REALIZAR ATENDIMENTOS | 5.000,00 | 0,00 | 833.033,40 | 833.033,40 |
| 2425 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA, DESDE A GESTAÇÃO ATÉ OS CINCO ANOS DE IDADE, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE. | REALIZAR ATENDIMENTOS | 3.000,00 | 0,00 | 458.743,57 | 458.743,57 |
| 2426 | MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO SÉPTICO E REMESSA PARA DESTINO FINAL | REALIZAR A COLETA DE LIXO SÉPTICO E A REMESSA PARA O DESTINO FINAL EM TODAS AS UNIDADES MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | RECOLHER E DESTINAR KG DE LIXO SÉPTICO | 18.480,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 2427 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL | O PSE VISA A PROMOÇÃO DA SAÚDE DE ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, INTEGRANDO OS SETORES SAÚDE-EDUCAÇÃO-ASSISTÊNCIA SOCIAL. O PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL, VISA A PREVENÇÃO DA OBESIDADE INFANTIL ATRAVÉS DE AÇÕES DE | ATINGIR A COBERTURA TOTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS | 100,00 | 0,00 | 44.346,40 | 44.346,40 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | |
|------|--|--|--|--------|------|--------------|--------------|
| 2427 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL | PROMOÇÃO DOS HÁBITOS DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA A SEREM FEITAS NO ÂMBITO DO PSE, ALÉM DO TRATAMENTO E CUIDADO DOS EDUCANDOS JÁ COM OBESIDADE INSTALADA. | ATINGIR A COBERTURA TOTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS | 100,00 | 0,00 | 44.346,40 | 44.346,40 |
| 2457 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | REALIZAR AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA | MANTER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0023 ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Objetivo DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES, PRÁTICAS, CONHECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE REALIZADOS EM AMBIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA A PRODUÇÃO DO CUIDADO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|--|------------|---------------|-----------------|---------------|
| 2428 | MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE. | REALIZAR ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS | 455.000,00 | 0,00 | 8.772.207,60 | 8.772.207,60 |
| 2429 | MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR | REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE. | REALIZAR ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES | 655.511,00 | 0,00 | 82.248.723,30 | 82.248.723,30 |
| 2430 | MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO | REALIZAR A REGULAÇÃO E O AGENDAMENTO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, BEM COMO A GESTÃO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE. | ATENDIMENTOS CARTÃO SUS | 22.000,00 | 0,00 | 1.302.735,61 | 1.302.735,61 |
| 2431 | MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI | ATENDER URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS 11 MESES E 29 DIAS E REALIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS GINECOLÓGICOS E OBSTÉTRICOS. | REALIZAR ATENDIMENTOS | 25.000,00 | 0,00 | 6.185.270,30 | 6.185.270,30 |
| 2432 | MANUTENÇÃO DA CSIIIM – HOSPITALZINHO | PRESTAR ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. | REALIZAR ATENDIMENTOS | 43.000,00 | 0,00 | 3.384.808,76 | 3.384.808,76 |
| 2433 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE | DISPONIBILIZAR VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS PARA REALIZAR TRANSPORTES NECESSÁRIOS NA ÁREA DA SAÚDE. | REALIZAR REMOÇÕES E VIAGENS | 14.660,00 | 0,00 | 3.289.752,24 | 3.289.752,24 |
| 2434 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA | REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS E REABILITAÇÃO PRESTADAS EM DOMICÍLIO. | REALIZAR ATENDIMENTOS | 9.000,00 | 0,00 | 1.146.097,56 | 1.146.097,56 |
| 2435 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS II | OFERECER ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL, RESTABELECENDO/FORTALECENDO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E RESGATE DA CIDADANIA. | REALIZAR ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS | 20.000,00 | 0,00 | 2.616.227,44 | 2.616.227,44 |
| 2436 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CAPSIA | OFERECER ATENÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E PERSISTENTES OU QUE FAZEM USO DE ÁLCOOL E OUTROS TIPOS DE DROGAS. | REALIZAR ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS | 8.500,00 | 0,00 | 1.470.453,97 | 1.470.453,97 |
| 2437 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE | OFERECER SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA O | REALIZAR ATENDIMENTOS E | 31.000,00 | 0,00 | 3.163.300,40 | 3.163.300,40 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | |
|------|---|--|---|-----------|------|--------------|--------------|
| 2437 | ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD | CUIDADO 24 HORAS, ATENÇÃO INTEGRAL E CONTINUADA ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EM DECORRÊNCIA DO USO DE ÁLCOOL E DROGAS. | PROCEDIMENTOS | 31.000,00 | 0,00 | 3.163.300,40 | 3.163.300,40 |
| 2438 | MANUTENÇÃO DOS RESIDENCIAIS E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS | OS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS VISAM OFERECER MORADIAS INSERIDAS NA COMUNIDADE, À PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL, EGRESSAS DE HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS E/OU DE CUSTÓDIA, BUSCANDO A REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL. JÁ AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, DE CARÁTER PRIVADO, BUSCAM OFERECER UM ESPAÇO PROTEGIDO, EM AMBIENTE RESIDENCIAL, PARA AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO DA DEPENDÊNCIA À ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS. | REALIZAR ATENDIMENTOS | 14.750,00 | 0,00 | 1.640.000,00 | 1.640.000,00 |
| 2439 | MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER | OFERECER ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO COM DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO, ORIENTAÇÃO, ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CONCESSÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA, SENDO REFERÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE. | MANTER AS ATIVIDADES | 0,00 | 0,00 | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 |
| 2440 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU | CHEGAR COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL À VÍTIMA APÓS TER OCORRIDO ALGUMA SITUAÇÃO DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, VISANDO CONECTÁ-LAS AOS RECURSOS QUE ELAS NECESSITAM. | REALIZAR ATENDIMENTOS | 5.500,00 | 0,00 | 4.759.561,56 | 4.759.561,56 |
| 2441 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA | PRESTAR ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. | REALIZAR ATENDIMENTOS | 54.000,00 | 0,00 | 5.690.384,88 | 5.690.384,88 |
| 2442 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR | PREVENIR E DIMINUIR RISCOS E DOENÇAS RELACIONADAS AO AMBIENTE DE TRABALHO, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, REABILITAÇÃO E VIGILÂNCIA NA ÁREA DA SAÚDE. | BENEFICIAR TRABALHADORES | 7.500,00 | 0,00 | 1.375.244,47 | 1.375.244,47 |
| 2443 | MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | OFERECER CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS. | REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS | 92.000,00 | 0,00 | 4.253.100,90 | 4.253.100,90 |
| 2458 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | REALIZAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | MANTER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| 2459 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA | REALIZAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | MANTER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 0,00 | 0,00 | 1.715.000,00 | 1.715.000,00 |

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 SAÚDE
 Subfunção 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa 0027 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 Objetivo REALIZAR AÇÕES DE INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | |
|------|--|---|----------------------------------|------|------|------------|------------|
| 1463 | INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | ADQUIRIR BENS DE CAPITAL - MATERIAIS PERMANENTES PARA A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. | ADQUIRIR BENS DE CAPITAL | 1,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 1464 | ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | ESTRUTURAR NOVOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | IMPLANTAR CENTRO DE REABILITAÇÃO | 1,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

Programa 0025 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, TANTO INDIVIDUAL QUANTO COLETIVA, TENDO O MEDICAMENTO COMO INSUMO ESSENCIAL, VISANDO O SEU ACESSO E USO RACIONAL.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|-----------------------|------------|---------------|-----------------|--------------|
| 2447 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, TANTO INDIVIDUAL COMO COLETIVA, TENDO O MEDICAMENTO COMO INSUMO ESSENCIAL, VISANDO O SEU ACESSO E USO RACIONAL. | REALIZAR ATENDIMENTOS | 278.000,00 | 0,00 | 5.415.393,29 | 5.415.393,29 |

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 304 VIGILANCIA SANITARIA

Programa 0024 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, VISANDO O PLANEJAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE RISCOS, AGRAVOS E DOENÇAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|-------------------------------|----------|---------------|-----------------|--------------|
| 2444 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO, COM AÇÕES CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE. | REALIZAR VISTORIAS SANITÁRIAS | 1.600,00 | 0,00 | 2.455.319,67 | 2.455.319,67 |

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa 0024 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, VISANDO O PLANEJAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE RISCOS, AGRAVOS E DOENÇAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|-------------------------------|-----------|---------------|-----------------|--------------|
| 2445 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | REALIZAR AÇÕES QUE PROPORCIONAM O CONHECIMENTO, A DETECÇÃO OU PREVENÇÃO DE QUALQUER MUDANÇA NOS FATORES | REALIZAR VISITAS DOMICILIARES | 38.000,00 | 0,00 | 2.457.409,17 | 2.457.409,17 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | |
|------|---|--|-------------------------------|-----------|------|--------------|--------------|
| 2445 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE INDIVIDUAL OU COLETIVA, COM A FINALIDADE DE RECOMENDAR E ADOTAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS OU AGRAVOS. | REALIZAR VISITAS DOMICILIARES | 38.000,00 | 0,00 | 2.457.409,17 | 2.457.409,17 |
| 2446 | MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA – CEMAS | REALIZAR AÇÕES PREVENTIVAS E ASSISTENCIAIS PARA O CONTROLE DAS IST/AIDS. | REALIZAR ATENDIMENTOS | 20.000,00 | 0,00 | 1.937.739,27 | 1.937.739,27 |

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 SAUDE
 Subfunção 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Programa 0026 GESTÃO DO SUS
 Objetivo DESENVOLVER AÇÕES ESPECÍFICAS E SERVIÇOS DE APOIO A NOVAS IMPLANTAÇÕES E QUALIFICAÇÃO DA SAÚDE.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|----------------------------------|----------|---------------|-----------------|-------------|
| 2449 | IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE DA POPULAÇÃO, MEDIANTE A PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ALIMENTARES ADEQUADAS E SAUDÁVEIS, A VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A PREVENÇÃO E O CUIDADO INTEGRAL DOS AGRAVOS RELACIONADOS À ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. | REALIZAR MONITORAMENTO NO SISVAN | 3.000,00 | 0,00 | 16.000,00 | 16.000,00 |

Total Órgão 0,00 203.970.586,26 203.970.586,26

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS
 Função 04 ADMINISTRACAO
 Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL
 Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL
 Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---------------------------------------|--|--------------------------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2408 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE | MANter AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES | MANter AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO | 0,00 | 1.762.505,92 | 0,00 | 1.762.505,92 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS
 Função 04 ADMINISTRACAO
 Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL
 Programa 0005 PRÉDIOS PÚBLICOS
 Objetivo REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO, ENVOLVENDO A CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | |
|------|---|---|--|------|-----------|------|-----------|
| 1434 | EXECUÇÃO OBRAS E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO | MANTER E CONSERVAR OS IMÓVEIS E DEPENDÊNCIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E DAS INSTALAÇÕES EM GERAL DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO | MANTER PRÓPRIOS MUN. EM CONDIÇÕES DE USO | 5,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
|------|---|---|--|------|-----------|------|-----------|

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|--------------------------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2120 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO | 0,00 | 0,00 | 3.176.600,00 | 3.176.600,00 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 241 ASSISTENCIA AO IDOSO

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---------------------------------------|--|----------------|--------|---------------|-----------------|-------------|
| 2181 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA | ATENDER IDOSOS | 200,00 | 0,00 | 331.345,65 | 331.345,65 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|---|--------|---------------|-----------------|--------------|
| 2121 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2122 | FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE - COMDICA | APLICAR OS RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS | 300,00 | 0,00 | 1.521.531,37 | 1.521.531,37 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDAS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|-------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2356 | MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER | MANTER ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER | MANTER ESCRITÓRIO | 0,00 | 149.100,00 | 0,00 | 149.100,00 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0012 GESTÃO DO SISAN (SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONA

Objetivo REALIZAR, DESENVOLVER MECANISMOS DE GESTÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, GARANTINDO A CONSOLIDAÇÃO, O FINANCIAMENTO E A ESTRUTURAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA REALIZAR A GARANTIA DO DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---|--|----------|---------------|-----------------|-------------|
| 2146 | MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR | PROMOVER A SEGURANÇA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, DO BANCO DO ALIMENTOS E DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA). | ATENDER POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL | 1.500,00 | 714.920,27 | 0,00 | 714.920,27 |
| 2379 | MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS | PROMOVER O REDISTRIBUIÇÃO DE EXCEDENTES DE ALIMENTOS, PROVENIENTES DE DOAÇÃO, ÀS ENTIDADES E SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE FORMA A EVITAR O DESPERDÍCIO. | REDISTRIBUIÇÃO DE EXCEDENTES DE ALIMENTOS ÀS ENTIDADES E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 30,00 | 170.320,00 | 0,00 | 170.320,00 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0021 POLÍTICA HABITACIONAL

Objetivo REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REASSENTAMENTO, FOMENTO À COOPERATIVAS HABITACIONAIS, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTO POPULARES, BEM COMO AMPLIAÇÃO DO JÁ EXISTENTES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS EM HABITAÇÕES, BEM COMO BUSCA DE CONVENIAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ABRANGENDO TANTO A ÁREA URBANA QUANTO A RURAL DO MUNICÍPIO, ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE NA AJUDA DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL COM DOAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS, AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS CARENTES PARA DOAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, CRIAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DE BERÇÁRIO HABITACIONAL TRANSITÓRIO, ALBERGUE HABITACIONAL COM MATERIAL RECICLADO (CONTAINERS), HABITAÇÃO ITINERANTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO E AÇÕES CORRELATAS, TRABALHO SOCIAL DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--------------------|--|--|--------|---------------|-----------------|-------------|
| 1437 | PROJETO HIDRO VIDA | ESTABELECE MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE | MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 200,00 | 0,00 | 28.000,00 | 28.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | |
|------|--|--|--|--------|------|-----------|-----------|
| 1437 | PROJETO HIDRO VIDA | HABITAÇÃO | MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 200,00 | 0,00 | 28.000,00 | 28.000,00 |
| 2410 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | CENTRALIZAR E GERENCIAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS DESTINADOS A IMPLEMENTAR POLÍTICAS HABITACIONAIS DIRECIONADAS À POPULAÇÃO DE MENOR RENDA E RECEBER RECURSOS DO FUNDO NACIONAL HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS. | APLICAR OS RECURSO DO FUNDO | 0,00 | 0,00 | 52.016,00 | 52.016,00 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 16 HABITACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|--------------------------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2409 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO/PAC | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO | 0,00 | 4.033.269,60 | 0,00 | 4.033.269,60 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 16 HABITACAO

Subfunção 482 HABITACAO URBANA

Programa 0021 POLÍTICA HABITACIONAL

Objetivo REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REASSENTAMENTO, FOMENTO À COOPERATIVAS HABITACIONAIS, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTO POPULARES, BEM COMO AMPLIAÇÃO DO JÁ EXISTENTES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS EM HABITAÇÕES, BEM COMO BUSCA DE CONVENIAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ABRANGENDO TANTO A ÁREA URBANA QUANTO A RURAL DO MUNICÍPIO, ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE NA AJUDA DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL COM DOAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS, AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS CARENTES PARA DOAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, CRIAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DE BERÇÁRIO HABITACIONAL TRANSITÓRIO, ALBERGUE HABITACIONAL COM MATERIAL RECICLADO (CONTAINERS), HABITAÇÃO ITINERANTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO E AÇÕES CORRELATAS, TRABALHO SOCIAL DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|-------------------------|--|--------------------------------|-------|---------------|-----------------|-------------|
| 2411 | PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL | SUBSIDIAR ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO HABITACIONAL DE EMERGÊNCIA, BAIXA RENDA | SUBSIDIAR PAGAMENTO DE ALUGUEL | 65,00 | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção 812 DESPORTO COMUNITARIO

Programa 0048 DESPORTO COMUNITÁRIO

Objetivo OPORTUNIZAR APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS AMADORAS EM GERAL, EM ESPECIAL AS COMUNIDADES URBANAS E RURAIS, CONSTRUINDO E MANTENDO ESPAÇOS ADEQUADOS; PROMOVER A CIDADANIA E A INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA PRÁTICA DO ESPORTE COMO FORMA DE PROMOVER MAIS QUALIDADE DE VIDA, DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA NAS DIVERSAS MODALIDADES, DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS INTEGRADORAS VISANDO INCLUIR CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS ESPECIALMENTE AS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL.



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1444 | IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO ESMERALDA | FINALIZAR A IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO ESMERALDA | FINALIZAR INFRAESTRUTURA | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1446 | REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - 2ª ETAPA- CONVENIO 874558/2018 | REVITALIZAR O GINÁSIO POLIESPORTIVO | REVITALIZAR O GINÁSIO POLIESPORTIVO | 0,00 | 10.000,00 | 222.857,14 | 232.857,14 |
| 1461 | REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS ESPORTIVAS | REVITALIZAR AS PRAÇAS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO | REVITALIZAR AS PRAÇAS E QUADRAS ESPORTIVAS | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1462 | PROJETO CRAQUES DA BOLA-CIDADÃOS DO AMANHÃ | PROMOVER A PRÁTICA ESPORTIVA E RECREATIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 5 A 17 ANOS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O SEU SAUDÁVEL DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAR O APREÇO PELA PRÁTICA REGULAR DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMO A EVAÇÃO ESCOLAR, DROGADIÇÃO, ATOS INFRACIONAIS E OUTROS. | PROMOVER A PRÁTICA ESPORTIVA E RECREATIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1466 | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS NO LOTEAMENTO MOTOCROSS, MÃE DE DEUS, JACARANDA E MARGARIDA/AURORA | CONSTRUIR PRAÇAS ESPORTIVAS NO LOTEAMENTO MOTOCROSS, MÃE DE DEUS, JACARANDA E MARGARIDA/AURORA | CONSTRUIR PRAÇAS ESPORTIVAS | 4,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2412 | AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS | REPASSAR RECURSOS PARA ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS | REPASSAR RECURSOS PARA ENTIDADES | 9,00 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2413 | APOIO ESPORTE AMADOR - SERVIÇO ARBITRAGENS | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE ARBITRAGENS DE CAMPEONATOS | DISPONIBILIZAR RECURSOS | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2414 | PATROCÍNIO A EVENTOS | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PATROCÍNIO A EVENTOS | DISPONIBILIZAR RECURSOS | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 02 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Programa 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES CORRELATAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--------------------------------------|--|--|-------|---------------|-----------------|-------------|
| 1293 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA | ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA BPC NA ESCOLA | APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 24,00 | 0,00 | 1.027,63 | 1.027,63 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
 Unidade 02 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
 Programa 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES CORRELATAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|--|----------|---------------|-----------------|--------------|
| 2338 | MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANTER OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | ATENDER FAMÍLIAS REFERENCIADAS AOS CRAS | 1.000,00 | 0,00 | 1.720.000,00 | 1.720.000,00 |
| 2339 | MANUTENÇÃO DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | MANTER AS AÇÕES REALIZADAS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS | ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, USUÁRIOS DA FAIXA DE 18 A 59 ANOS E IDOSOS | 600,00 | 0,00 | 2.297.888,67 | 2.297.888,67 |
| 2340 | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS | DAR ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO NAS SITUAÇÕES DE: NASCIMENTO, MORTE, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E CALAMIDADE PÚBLICA | ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL | 300,00 | 0,00 | 165.000,00 | 165.000,00 |
| 2341 | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA | MANTER OS CONSELHOS VINCULADOS À SECRETARIA | MANTER CONSELHOS | 0,00 | 0,00 | 72.020,00 | 72.020,00 |
| 2342 | AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E FAMILIAR - FEAS | PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO A SITUAÇÕES DE RISCO, FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL | ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL | 150,00 | 0,00 | 12.656,60 | 12.656,60 |
| 2420 | MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE | MANTER OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS CENTRAL E ESTRUTURAR EQUIPE VOLANTE | ATENDER FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS CENTRAL | 1.000,00 | 20.760,48 | 375.000,00 | 395.760,48 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
 Unidade 03 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção 242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
 Programa 0009 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E AÇÕES CORRELATAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|-------------|-------|---------------|-----------------|-------------|
| 2343 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD | ATENDER JOVENS E ADULTOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 18 A 59 ANOS, COM DEFICIÊNCIA, QUE NÃO TÊM AUTONOMIA E DEPENDEM DE OUTRAS PESSOAS | ATENDER PCD | 50,00 | 0,00 | 869.430,00 | 869.430,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
 Unidade 03 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa 0009 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E AÇÕES CORRELATAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|---|-------|---------------|-----------------|-------------|
| 1430 | MANUTENÇÃO DO PROJETO MELODIA DOS ANJOS | PROPICIAR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ACESSO ÀS OPORTUNIDADES E A FORMAÇÃO DE VALORES POSITIVOS, ATRAVÉS DE ATIVIDADES LIGADAS À MÚSICA. VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, ÉTICO, AFETIVO E SOCIAL, PRETENDEMOS PREVENIR O ENVOLVIMENTO DESTES COM O TRABALHO INFANTIL NO CULTIVO DO TABACO E AFINS, ASSIM COMO REDUZIR OS INDICADORES DO MESMO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. | PROPICIAR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATIVIDADES LIGADAS À MÚSICA | 30,00 | 0,00 | 65.000,00 | 65.000,00 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
 Unidade 03 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
 Programa 0009 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E AÇÕES CORRELATAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|---|--------|---------------|-----------------|--------------|
| 2345 | MANUTENÇÃO DO CREAS, PAFEI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE | OFERTAR ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, MAS CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES NÃO FORAM ROMPIDOS | ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS | 650,00 | 0,00 | 1.856.486,79 | 1.856.486,79 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
 Unidade 04 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
 Programa 0010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 Objetivo DESENVOLVER SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E AÇÕES CORRELATAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---------------------------|---|--|--------|---------------|-----------------|--------------|
| 2349 | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL (MORADIA, ALIMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO) PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM SEM REFERÊNCIA, E, OU, EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA, NECESSITANDO SER RETIRADOS DO SEU NÚCLEO FAMILIAR E, OU, COMUNITÁRIO. | GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM SEM REFERÊNCIA | 210,00 | 0,00 | 5.453.407,37 | 5.453.407,37 |
| 2456 | FAMÍLIA ACOLHEDORA | ACOLHER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL EM UMA FAMÍLIA ACOLHEDORA PREVIAMENTE CADASTRADA, | ACOLHER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | |
|------|--------------------|---------------------------------------|---|------|------|------------|------------|
| 2456 | FAMÍLIA ACOLHEDORA | SELECIONADA E VINCULADA A UM PROGRAMA | ACOLHER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
|------|--------------------|---------------------------------------|---|------|------|------------|------------|

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 05 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0011 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Objetivo REALIZAR DIAGNÓSTICOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, ESTUDOS, PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA A REDE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES AFINS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|-------------------------------------|---|-----------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2352 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS | APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS NO MUNICÍPIO | GESTÃO DO SUAS | 0,00 | 0,00 | 18.900,00 | 18.900,00 |
| 2353 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - CMAS | APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS | APRIMORAMENTO DO CMAS | 0,00 | 0,00 | 603,95 | 603,95 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 06 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0011 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Objetivo REALIZAR DIAGNÓSTICOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, ESTUDOS, PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA A REDE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES AFINS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|--|----------|---------------|-----------------|-------------|
| 2354 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO | APRIMORAMENTO DO ATENDIMENTO E AÇÕES COM FAMÍLIAS DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA | ATENDER E CADASTRAR FAMÍLIAS DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA | 1.000,00 | 0,00 | 115.500,00 | 115.500,00 |
| 2355 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - CMAS | APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMITÊ BOLSA FAMÍLIA | APRIMORAR AS AÇÕES | 0,00 | 0,00 | 4.487,20 | 4.487,20 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 07 PROG. ATENDIMENTO HABITACIONAL PRÓ-MORADIA, RECURSOS FGTS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES CORRELATAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|--|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1435 | ELAB. PROJETOS E CONTRUÇÃO CENTROS OCUPACIONAIS MÃE DE DEUS/STA MARIA - PRÓ MORADIA FGTS | ELABORAR PROJETOS E CONSTRUIR CENTROS OCUPACIONAIS MÃE DE DEUS/STA MARIA | ELABORAR PROJETOS E CONSTRUIR CENTROS OCUPACIONAIS | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 07 PROG. ATENDIMENTO HABITACIONAL PRÓ-MORADIA, RECURSOS FGTS

Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa 0021 POLÍTICA HABITACIONAL

Objetivo REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REASSENTAMENTO, FOMENTO À COOPERATIVAS HABITACIONAIS, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTO POPULARES, BEM COMO AMPLIAÇÃO DO JÁ EXISTENTES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS EM HABITAÇÕES, BEM COMO BUSCA DE CONVENIAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ABRANGENDO TANTO A ÁREA URBANA QUANTO A RURAL DO MUNICÍPIO, ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE NA AJUDA DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL COM DOAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS, AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS CARENTES PARA DOAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, CRIAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DE BERÇÁRIO HABITACIONAL TRANSITÓRIO, ALBERGUE HABITACIONAL COM MATERIAL RECICLADO (CONTAINERS), HABITAÇÃO ITINERANTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO E AÇÕES CORRELATAS, TRABALHO SOCIAL DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|------------------------------------|--|----------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1438 | TRABALHO SOCIAL - PRÓ-MORADIA FGTS | REALIZAR PROGRAMAS SOCIAIS COM FAMÍLIAS DOS PROJETOS HABITACIONAIS | REALIZAR PROGRAMAS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 07 PROG. ATENDIMENTO HABITACIONAL PRÓ-MORADIA, RECURSOS FGTS

Função 15 URBANISMO

Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 0049 LAZER COMUNITÁRIO

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, ASSIM COMO ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO NOS DIVERSOS AGLOMERADOS HABITACIONAIS DA CIDADE E NAS COMUNIDADES DO INTERIOR.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---|---|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1448 | CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER LOT. MÃE DE DEUS | CONSTRUIR ÁREA DE LAZER LOT. MÃE DE DEUS | PROPORCIONAR ÁREA DE LAZER ÀS FAMÍLIAS INSTALADAS NO LOTEAMENTO MÃE DE DEUS | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 1449 | EXECUÇÃO DE CAMPO ESPORTIVO LOTEAMENTO SANTA MARIA | EXECUTAR CAMPO ESPORTIVO LOTEAMENTO SANTA MARIA | PROPORCIONAR CAMPO ESPORTIVO ÀS FAMÍLIAS INSTALADAS NO LOTEAMENTO MÃE DE DEUS | 0,00 | 0,00 | 485.000,00 | 485.000,00 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 07 PROG. ATENDIMENTO HABITACIONAL PRÓ-MORADIA, RECURSOS FGTS

Função 16 HABITACAO

Subfunção 482 HABITACAO URBANA

Programa 0021 POLÍTICA HABITACIONAL

Objetivo REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REASSENTAMENTO, FOMENTO À COOPERATIVAS HABITACIONAIS, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTO POPULARES, BEM COMO AMPLIAÇÃO DO JÁ EXISTENTES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS EM HABITAÇÕES, BEM COMO BUSCA DE CONVENIAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ABRANGENDO TANTO A ÁREA URBANA QUANTO A RURAL DO MUNICÍPIO, ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE NA AJUDA DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL COM DOAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS, AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS CARENTES PARA DOAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, CRIAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DE BERÇÁRIO HABITACIONAL TRANSITÓRIO, ALBERGUE HABITACIONAL COM MATERIAL RECICLADO (CONTAINERS), HABITAÇÃO ITINERANTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO E AÇÕES CORRELATAS, TRABALHO SOCIAL DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|-------------------------------------|---|---------------------|--------|---------------|-----------------|--------------|
| 1440 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | ENTREGAR ESCRITURAS DE PROPRIEDADE | ENTREGAR ESCRITURAS | 100,00 | 100.000,00 | 600.000,00 | 700.000,00 |
| 1476 | BACIA DE DETENÇÃO ARROIO DAS PEDRAS | CONSTRUIR BACIA DE DETENÇÃO ARROIO DAS PEDRAS | | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 07 PROG. ATENDIMENTO HABITACIONAL PRÓ-MORADIA, RECURSOS FGTS

Função 18 GESTAO AMBIENTAL

Subfunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa 0030 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NA BUSCA DA PROTEÇÃO À FLORA, À FAUNA, AO SOLO, BEM COMO NA RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|-----------------------|--------------------------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1441 | RECUPERAÇÃO AMBIENTAL | PROMOVER RECUPERAÇÃO AMBIENTAL | | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 | 900.000,00 |

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Unidade 07 PROG. ATENDIMENTO HABITACIONAL PRÓ-MORADIA, RECURSOS FGTS

Função 26 TRANSPORTE

Subfunção 782 TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa 0034 VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA, CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS NOS CENTROS URBANOS E RURAL, TAIS COMO AVENIDAS, RUAS, TRAVESSAS, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAL, MEIO-FIO, BUEIROS, ESTRADAS, CAMINHOS, PONTES E PONTILHÕES.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|--|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1442 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS | EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO | EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS | 0,00 | 10.000,00 | 1.400.000,00 | 1.410.000,00 |

| | | | | | | | |
|-------------|--|--|--|--|--------------|---------------|---------------|
| Total Órgão | | | | | 8.720.876,27 | 24.994.758,37 | 33.715.634,64 |
|-------------|--|--|--|--|--------------|---------------|---------------|

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|------------------------------------|---|---------------------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2149 | MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. AGRICULTURA | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA | 0,00 | 6.175.003,00 | 0,00 | 6.175.003,00 |

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 605 ABASTECIMENTO

Programa 0035 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS COM A INTRODUÇÃO DE PROCESSOS MECÂNICOS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS MOTOMECANIZADOS NO MEIO RURAL, VISANDO OBTER MAIOR PRODUTIVIDADE NO TRABALHO AGRÍCOLA E TAMBÉM FAZER MELHORIAS NAS VIAS DE ACESSO DAS PEQUENAS PROPRIEDADES, POSSIBILITANDO TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | |
|------|---|------|------------|------------|------------|
| 1431 | AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – CONVÊNIO 908409/2020 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 1480 | AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – RETROESCAVADEIRA – PROPOSTA 26364/2021 | 0,00 | 111.250,00 | 238.750,00 | 350.000,00 |
| 1481 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - PROPOSTA 31415/2021 | 0,00 | 35.500,00 | 286.500,00 | 322.000,00 |

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 605 ABASTECIMENTO

Programa 0038 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÕES ANIMAL E VEGETAL

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DO PLANEJAMENTO E DA PROMOÇÃO DA PECUÁRIA, DA SUINOCULTURA, ATRAVÉS DE MELHORAMENTO GENÉTICO, BUSCANDO ELEVAR OS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE. PROMOÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS QUE ELEVEM A PRODUTIVIDADE, OBSERVANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1393 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIZAÇÃO DO MEL - PROPOSTA 1527/19 | | | 0,00 | 250.000,00 | 500.000,00 | 750.000,00 |

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 605 ABASTECIMENTO

Programa 0039 DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Objetivo REALIZAR AÇÕES VOLTADAS PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, GARANTINDO A TODOS O ACESSO REGULAR, DE QUALIDADE SUFICIENTE E A PREÇOS COMPATÍVEIS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E FEIRAS RURAIS, VISANDO DESCENTRALIZAR OS MERCADOS ALIMENTARES.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|-------------------------|-----------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1241 | CONSTRUÇÃO DE FEIRAS RURAIS | CONSTRUIR FEIRAS RURAIS | CONSTRUIR FEIRA RURAL | 1,00 | 5.000,00 | 100.000,00 | 105.000,00 |
| 1432 | AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL – REPASSE Nº 908331/2020/MAPA/CAIXA | | | 0,00 | 0,00 | 482.000,00 | 482.000,00 |

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 606 EXTENSAO RURAL

Programa 0035 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS COM A INTRODUÇÃO DE PROCESSOS MECÂNICOS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS MOTOMECANIZADOS NO MEIO RURAL, VISANDO OBTER MAIOR PRODUTIVIDADE NO TRABALHO AGRÍCOLA E TAMBÉM FAZER MELHORIAS NAS VIAS DE ACESSO DAS PEQUENAS PROPRIEDADES, POSSIBILITANDO TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---------------------------------|--|-------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2151 | MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA | CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE VIAS DE ACESSO DE PEQUENAS PROPRIEDADES | APOIAR O PRODUTOR RURAL | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | |
|------|---------------------------------|--------|-------------------------|------|------------|------|------------|
| 2151 | MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA | RURAIS | APOIAR O PRODUTOR RURAL | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
|------|---------------------------------|--------|-------------------------|------|------------|------|------------|

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 606 EXTENSAO RURAL

Programa 0037 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MATERIAL AOS PRODUTORES RURAIS

Objetivo REALIZAR PROJETOS E CONCEDER EMPRÉSTIMOS VISANDO ASSEGURAR AO PEQUENO PRODUTOS RURAL A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|-------------------|-------|---------------|-----------------|-------------|
| 1343 | FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA ATRAVÉS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA ATRAVÉS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 2154 | CONTRIBUIÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGR. DE SCS | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO | ALUNO BENEFICIADO | 21,00 | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 |

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 606 EXTENSAO RURAL

Programa 0040 ASSISTÊNCIA E ACOMP À PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE VISAM AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR, DIVERSIFICAÇÃO RURAL, PERMITINDO AO PRODUTOR ACESSO A INFORMAÇÃO SOBRE OS NOVOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. DESENVOLVER AÇÕES DE FOMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS, ENTRE OUTRAS FORMAS ASSOCIATIVAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2156 | CONVÊNIO COM A EMATER | MANTER O CONVÊNIO COM A EMATER | MANTER O CONVÊNIO COM A EMATER | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 190.000,00 |

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa 0036 SEMENTES E MUDAS

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS COM PRODUÇÃO DE MUDAS, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, VISANDO A ASSEGURAR O ACESSO DO PRODUTOR A SEMENTES E MUDAS DE QUALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|------------------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2152 | PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES E MUDAS | SUBSIDIAR, COM O ESTADO, SEMENTES DE MILHO | REPASSAR SEMENTES DE MILHO E MUDAS | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa 0038 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÕES ANIMAL E VEGETAL

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DO PLANEJAMENTO E DA PROMOÇÃO DA PECUÁRIA, DA SUINOCULTURA, ATRAVÉS DE MELHORAMENTO GENÉTICO, BUSCANDO ELEVAR OS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE. PROMOÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS QUE ELEVEM A PRODUTIVIDADE, OBSERVANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|------------------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2155 | PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO DE SUÍNOS E BOVINOS | DISPONIBILIZAR SEMEN VISANDO MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINO E SUÍNO | MELHORAR GENETICAMENTE OS REBANHOS | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa 0040 ASSISTÊNCIA E ACOMP À PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE VISAM AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR, DIVERSIFICAÇÃO RURAL, PERMITINDO AO PRODUTOR ACESSO A INFORMAÇÃO SOBRE OS NOVOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. DESENVOLVER AÇÕES DE FOMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS, ENTRE OUTRAS FORMAS ASSOCIATIVAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|-------------|---|--|--|------|---------------|-----------------|---------------|
| 2249 | PROGRAMA INCENTIVO CORREÇÃO ACIDEZ DO SOLO-LEI Nº 7.125 | DISPONIBILIZAR CALCÁRIO AOS PRODUTORES PARA CORREÇÃO DA ACIDEZ DO SOLO | DISPONIBILIZAR CALCÁRIO P/ PRODUTORES RUR. | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 2250 | FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, LEI Nº 7.046 | ATENDER O DISPOSTO NA LEI 7.046 | APLICAR OS RECURSOS FUNDO MUN. AGRICULT. | 0,00 | 0,00 | 116.470,46 | 116.470,46 |
| Total Órgão | | | | | 7.706.753,00 | 2.373.720,46 | 10.080.473,46 |

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 15 URBANISMO

Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 0049 LAZER COMUNITÁRIO

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, ASSIM COMO ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO NOS DIVERSOS AGLOMERADOS HABITACIONAIS DA CIDADE E NAS COMUNIDADES DO INTERIOR.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|---|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1235 | AMPLIAÇÃO DE TAIPA E ÁREAS DE ENTORNO LAGO DOURADO | AMPLIAR TAIPA E ÁREAS NO ENTORNO DO LAGO DOURADO COM RECURSOS CONVÊNIO CORSAN | AMPLIAR TAIPA/ ÁREAS ENTORNO LAGO DOURADO | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 1396 | CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS NO COMPLEXO LAGO DOURADO-FINISA II | CONSTRUIR EQUIPAMENTOS URBANOS NO COMPLEXO LAGO DOURADO | EQUIPAMENTOS PARA O LAGO DOURADO | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 1450 | OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA | EXECUTAR OBRAS EM PRAÇAS, ADQUIRIR BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA | REVITALIZAR/CONSTRUIR PRAÇAS | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 15 URBANISMO

Subfunção 452 SERVICOS URBANOS

Programa 0031 LIMPEZA PÚBLICA

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS À COLETA, VARRIÇÃO, TRANSPORTE, BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, ENVOLVENDO ATERROS SANITÁRIOS E USINAS DE INCINERAÇÃO E DE TRATAMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS, SUBSOLO E LENÇOL FREÁTICO.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|--|-----------|---------------|-----------------|--------------|
| 2165 | LIMPEZA PÚBLICA - LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES | MANTER OS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NAS ZONAS URBANA E RURAL | RECOLHER LIXO DOMICILIAR | 94.000,00 | 5.300.000,00 | 0,00 | 5.300.000,00 |
| 2166 | LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL | MANTER OS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO | DESTINAR OS RESÍDUOS AO ATERRO | 32.900,00 | 3.900.000,00 | 0,00 | 3.900.000,00 |
| 2167 | LIMPEZA PÚBLICA - TRANSPORTE DE LIXO | MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO LIXO ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR | TRANSPORTAR O LIXO ATÉ DESTINAÇÃO FINAL | 32.000,00 | 1.750.000,00 | 0,00 | 1.750.000,00 |
| 2168 | LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA | MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DO LIXO. | PROMOVER A COLETA SELETIVA | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 2416 | LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO | MANTER OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM VIAS PÚBLICAS | MANTER RUAS LIMPAS | 0,00 | 1.268.505,00 | 0,00 | 1.268.505,00 |
| 2417 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS | MANTER O DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS | 0,00 | 4.479.808,75 | 0,00 | 4.479.808,75 |

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 511 SANEAMENTO BASICO RURAL

Programa 0028 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OU SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O CONTROLE DE SUA QUALIDADE, NOS MEIOS URBANO E RURAL.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|-------------------------------------|--|--|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1057 | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDES HÍDRICAS | PLANEJAR, EXECUTAR, AMPLIAR, CONSTRUIR E E IMPLANTAR REDES HÍDRICAS | CONSTRUIR REDES HÍDRICAS | 1,00 | 425.000,00 | 431.815,77 | 856.815,77 |
| 2163 | MANUTENÇÃO REDES HÍDRICAS | OPERAR, CONSERVAR, MANTER OS SERVIÇOS OU SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O CONTROLE DE QUALIDADE, NOS MEIOS URBANO E RURAL | MANTER REDES HÍDRICAS DE ABASTECIMENTO | 0,00 | 600.003,00 | 1.400.008,00 | 2.000.011,00 |

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 511 SANEAMENTO BASICO RURAL

Programa 0031 LIMPEZA PÚBLICA

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS À COLETA, VARRIÇÃO, TRANSPORTE, BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, ENVOLVENDO ATERROS SANITÁRIOS E USINAS DE INCINERAÇÃO E DE TRATAMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS, SUBSOLO E LENÇOL FREÁTICO.



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|--------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1253 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | IMPLANTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | SISTEMA IMPLANTADO | 0,00 | 25.000,00 | 250.000,00 | 275.000,00 |

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa 0029 SANEAMENTO GERAL

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DAS COMUNIDADES, NO QUE SE REFERE A MELHORIA DO NÍVEL DE HIGIENE PÚBLICA, ATRAVÉS DE OBRAS DE MACRODRENAGEM, DESASSOREAMENTO DE RIOS, ARROIOS, SANGAS, CÓRREGOS E CANAIS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|---|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1224 | REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO COMPLEXO LAGO DOURADO | EXECUTAR REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS COMPLEXO LAGO DOURADO | EXECUTAR OBRAS REVITALIZAR O LAGO DOURADO | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1227 | EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL | AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL | REALIZAR AÇÕES SANEAMENTO BÁSICO E AMB. | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 18 GESTAO AMBIENTAL

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|---------------------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2162 | MANUTENÇÃO DA SMASS | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA | 0,00 | 5.639.003,00 | 0,00 | 5.639.003,00 |
| 2264 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL | MANTER O DEPARTAMENTO | 0,00 | 110.001,00 | 255.164,79 | 365.165,79 |
| 2415 | MANUTENÇÃO DO HORTOFLORESTAL - LEI 8.042, DE 24/09/2018 | MANTER O HORTOFLORESTAL | HORTOFLORESTAL MANTIDO | 0,00 | 0,00 | 12.925,69 | 12.925,69 |

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 18 GESTAO AMBIENTAL

Subfunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa 0030 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NA BUSCA DA PROTEÇÃO À FLORA, À FAUNA, AO SOLO, BEM COMO NA RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|----------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1111 | MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO GEOTÉCNICO | DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO | IDENTIFICAR ÁREAS DE RISCO | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

| | | | | | | | | |
|-------------|--|---|---|------|------|---------------|--------------|---------------|
| 1223 | PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONTINUADA | PROMOVER EDUCAÇÃO AMBIENTAL | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | |
| 1226 | EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS | RECUPERAR ÁREAS | EXECUTAR AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | |
| 1238 | EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL | PROMOVER COMPENSAÇÃO AMBIENTAL | RECUPERAR AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | |
| 2164 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE | APLICAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | APLICAR O FUNDO | 0,00 | 0,00 | 238.041,62 | 238.041,62 | |
| Total Órgão | | | | | | 24.307.320,75 | 3.629.955,87 | 27.937.276,62 |

Órgão 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSAO CULTURAL

Programa 0020 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE VISEM O INCREMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DA PRODUÇÃO CULTURAL; A FORMAÇÃO DE NOVOS PÚBLICOS; A PROMOÇÃO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS; O INTERCÂMBIO DE CULTURA; A AVALIAÇÃO E PROSPECÇÃO CONTÍNUA DAS AÇÕES CULTURAIS; E A PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|-------------|--|---|--|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2380 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 0,00 | 2.100.002,00 | 0,00 | 2.100.002,00 |
| 2382 | PATROCÍNIO DE EVENTOS CULTURAIS | PATROCINAR EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO | PATROCINAR EVENTOS CULTURAIS | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2402 | AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL | APOIAR O SETOR CULTURAL | AÇÕES CULTURAIS | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Total Órgão | | | | | 2.410.002,00 | 0,00 | 2.410.002,00 |

Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL

Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|--|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2418 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | 0,00 | 1.349.005,00 | 0,00 | 1.349.005,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 25

Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 131 COMUNICACAO SOCIAL

Programa 0003 DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM A PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DOS MEIOS DE VEICULAÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; GARANTIR OFERTA DE INFORMAÇÃO ATUALIZADA E PERMANENTE À SOCIEDADE SOBRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COMO ESTRATÉGIA PARA AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|--------------------|--------------------------|--|-------------------------------------|------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 2419 | DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL | VEICULAR INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DE MEIOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS, DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. | DIVULGAR INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| Total Órgão | | | | | 1.849.005,00 | 0,00 | 1.849.005,00 |

Órgão 31 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS MUN SCS

Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função 04 ADMINISTRACAO

Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0054 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo GARANTIR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|--------------------|--|--|-------------------|------|---------------|-------------------|-------------------|
| 2900 | ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | MANUTENÇÃO AGERST | 0,00 | 0,00 | 793.559,03 | 793.559,03 |
| Total Órgão | | | | | 0,00 | 793.559,03 | 793.559,03 |

Órgão 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Subfunção 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA NA FORMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|---------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 3.300.000,00 | 0,00 | 3.300.000,00 |
| Total Órgão | | | | | 3.300.000,00 | 0,00 | 3.300.000,00 |
| Total Versão | | | | | 195.520.431,66 | 397.204.849,93 | 592.725.281,59 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

II – ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
ANEXO DE METAS FISCAIS - EXERCÍCIOS 2022/2024
 Estimativa das Receitas para os exercícios de 2022/2024
 (Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000)

| Fontes de Receita | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 478.036.705,32 | 495.704.016,92 | 556.040.354,00 | 569.762.943,02 | 618.933.731,03 | 643.691.080,27 | 668.795.032,39 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO MELHORIA | 98.330.572,00 | 107.858.639,38 | 106.541.272,77 | 143.391.717,43 | 157.987.736,43 | 164.307.245,89 | 170.715.228,48 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 8.088.635,66 | 8.796.282,55 | 9.075.509,13 | 9.950.530,42 | 10.361.095,07 | 10.775.538,87 | 11.195.784,89 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.819.309,97 | 1.952.474,02 | 589.301,57 | 847.594,03 | 886.583,36 | 922.046,69 | 958.006,51 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 28.473,50 | 42.231,90 | 65.682,37 | 70.299,62 | 73.533,40 | 76.474,74 | 79.457,25 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.860.349,07 | 2.259.498,74 | 3.902.300,89 | 2.053.522,03 | 2.147.984,04 | 2.233.903,40 | 2.321.025,63 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 359.711.782,59 | 369.260.384,50 | 430.489.295,78 | 408.150.421,81 | 441.934.193,60 | 459.611.561,34 | 477.536.412,23 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.197.582,53 | 5.534.505,83 | 5.376.991,49 | 5.298.857,68 | 5.542.605,13 | 5.764.309,34 | 5.989.117,40 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.124.356,20 | 17.020.928,89 | 16.135.762,46 | 76.980.024,57 | 24.584.502,54 | 192.489,16 | 199.996,24 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 5.470.486,28 | 14.484.574,05 | 12.095.359,61 | 74.286.536,15 | 18.943.807,67 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 278.387,97 | 78.800,02 | 2.000.373,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 45.956,34 | 122.241,36 | 48.753,81 | 69.846,20 | 73.059,13 | 75.981,50 | 78.944,78 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 458.003,61 | 1.751.372,32 | 1.878.263,45 | 2.516.542,22 | 5.455.609,14 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 871.522,00 | 583.941,14 | 113.012,49 | 107.100,00 | 112.026,60 | 116.507,66 | 121.051,46 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS | 47.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 47.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 41.554.614,94 | 41.087.890,34 | 40.616.464,68 | 43.645.673,43 | 50.792.951,98 | 52.824.670,06 | 54.884.832,19 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | 41.545.337,67 | 40.993.556,59 | 37.664.450,49 | 43.645.673,43 | 50.792.951,98 | 52.824.670,06 | 54.884.832,19 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA DE CAPITAL | 9.277,27 | 94.333,75 | 2.952.014,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Totais | 443.653.726,58 | 471.637.055,47 | 531.559.651,78 | 603.097.294,16 | 592.725.281,59 | 591.058.899,37 | 614.110.196,44 |

Cálculo da Receita Corrente Líquida

| Descrição | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Receitas Correntes | 478.036.705,32 | 495.704.016,92 | 556.040.354,00 | 569.762.943,02 | 618.933.731,03 | 643.691.080,27 | 668.795.032,39 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | 41.545.337,67 | 40.993.556,59 | 37.664.450,49 | 43.645.673,43 | 50.792.951,98 | 52.824.670,06 | 54.884.832,19 |
| (=) Receita Corrente Líquida | 436.491.367,65 | 454.710.460,33 | 518.375.903,51 | 526.117.269,59 | 568.140.779,05 | 590.866.410,21 | 613.910.200,20 |
| (-) TRANSF. UNIÃO EMENDAS INDIVIDUAIS | | | 4.600.000,00 | 4.225.200,00 | 5.000.000,00 | | |
| = RCL AJUSTADA LIMITES ENDIVIDAMENTO | 436.491.367,65 | 454.710.460,33 | 513.775.903,51 | 521.892.069,59 | 563.140.779,05 | 590.866.410,21 | 613.910.200,20 |
| (-) TRANSF. UNIÃO EMENDAS BANCADA | | | 1.855.436,00 | 1.811.554,50 | 1.715.000,00 | | |
| = RCL AJUSTADA LIMITES DESPESAS PESSOAL | 436.491.367,65 | 454.710.460,33 | 511.920.467,51 | 520.080.515,09 | 561.425.779,05 | 590.866.410,21 | 613.910.200,20 |

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

ANEXO DE METAS FISCAIS - EXERCÍCIOS 2022/2024

Despesas por Grupo de Natureza da Despesa (Art. 4º, §1º, da LRF)

| Código | Descrição | 2022 | 2023 | 2024 | Total |
|----------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 3 | DESPESAS CORRENTES | 525.236.878,55 | 546.246.353,69 | 567.549.961,48 | 1.639.033.193,72 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | 251.521.594,54 | 261.582.458,32 | 271.784.174,19 | 784.888.227,05 |
| 3.2 | Juros e Encargos da Dívida | 8.389.000,00 | 8.724.560,00 | 9.064.817,84 | 26.178.377,84 |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | 265.326.284,01 | 275.939.335,37 | 286.700.969,45 | 827.966.588,83 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | 64.188.403,04 | 41.380.545,68 | 42.994.386,96 | 148.563.335,68 |
| 4.4 | Investimentos | 45.354.403,04 | 21.793.185,68 | 22.643.119,92 | 89.790.708,64 |
| 4.5 | Inversões Financeiras | 101.000,00 | 105.040,00 | 109.136,56 | 315.176,56 |
| 4.6 | Amortização da Dívida | 18.733.000,00 | 19.482.320,00 | 20.242.130,48 | 58.457.450,48 |
| 9 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.300.000,00 | 3.432.000,00 | 3.565.848,00 | 10.297.848,00 |
| | TOTAIS | 592.725.281,59 | 591.058.899,37 | 614.110.196,44 | 1.797.894.377,40 |

Município de : SANTA CRUZ DO SUL

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO 2022

Valores em R\$ 1,00

| CÓDIGOS | CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS | REALIZADO | REALIZADO | REALIZADO | REESTIMADO | PROJETADO | PROJETADO | PROJETADO |
|-------------------------|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 476.424.535,16 | 494.224.145,69 | 555.215.064,14 | 573.427.896,29 | 618.933.731,03 | 643.691.080,27 | 668.795.032,39 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO MELHORIA | 96.747.987,61 | 106.423.213,59 | 105.741.833,46 | 141.267.311,76 | 157.987.736,43 | 164.307.245,89 | 170.715.228,48 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 8.088.635,66 | 8.796.282,55 | 9.075.509,13 | 9.950.530,42 | 10.361.095,07 | 10.775.538,87 | 11.195.784,89 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições - P M | 8.088.635,66 | 8.796.282,55 | 9.075.509,13 | 9.950.530,42 | 10.361.095,07 | 10.775.538,87 | 11.195.784,89 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições - R P P S (Fonte 0050) | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 4.819.309,97 | 1.952.460,99 | 564.967,34 | 850.418,29 | 886.583,36 | 922.046,69 | 958.006,51 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários | 1.042.038,08 | 1.406.125,32 | 397.529,05 | 511.177,90 | 546.583,36 | 568.446,69 | 590.616,11 |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 1.042.038,08 | 1.406.125,32 | 397.529,05 | 511.177,90 | 546.583,36 | 568.446,69 | 590.616,11 |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - RPPS (Fonte 0050) | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.9.0.00.0.0.00.00.00 | Demais Receitas Patrimoniais | 3.777.271,89 | 546.335,67 | 167.438,29 | 339.240,39 | 340.000,00 | 353.600,00 | 367.390,40 |
| 1.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA AGROPECUARIA | 28.473,50 | 42.231,90 | 65.682,37 | 70.299,62 | 73.533,40 | 76.474,74 | 79.457,25 |
| 1.5.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 1.860.303,23 | 2.258.450,28 | 3.902.085,45 | 2.053.522,03 | 2.147.984,04 | 2.233.903,40 | 2.321.025,63 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 359.686.048,36 | 369.217.632,48 | 430.489.295,78 | 413.929.595,57 | 441.934.193,60 | 459.611.561,34 | 477.536.412,23 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.193.776,83 | 5.533.873,90 | 5.375.690,61 | 5.306.218,60 | 5.542.605,13 | 5.764.309,34 | 5.989.117,40 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes - P M | 4.657.460,55 | 4.982.831,82 | 4.252.577,88 | 4.087.468,79 | 4.262.917,83 | 4.433.434,54 | 4.606.338,49 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes - R P P S (Fonte 0050) | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.9.0.99.2.0.00.00.00 | Outras Receitas - Financeiras | 536.316,28 | 551.042,08 | 1.123.112,73 | 1.218.749,81 | 1.279.687,30 | 1.330.874,80 | 1.382.778,91 |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 7.115.078,93 | 16.926.595,14 | 13.183.748,27 | 78.100.774,57 | 24.584.502,54 | 192.489,16 | 199.996,24 |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CREDITO | 5.470.486,28 | 14.484.574,05 | 9.147.009,98 | 74.286.536,15 | 18.943.807,67 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | ALIENACAO DE BENS | 278.387,97 | 78.800,02 | 2.000.373,10 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Investimentos | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Alienações de Bens | 278.387,97 | 78.800,02 | 2.000.373,10 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS | 45.956,34 | 122.241,36 | 48.753,81 | 69.846,20 | 73.059,13 | 75.981,50 | 78.944,78 |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 458.003,61 | 1.699.568,30 | 1.878.263,45 | 3.637.292,22 | 5.455.609,14 | 0,00 | 0,00 |
| 2.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 862.244,73 | 541.411,41 | 109.347,93 | 107.100,00 | 112.026,60 | 116.507,66 | 121.051,46 |
| 2.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | Demais Receitas de Capital | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.9.9.0.00.1.1.02.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 862.244,73 | 541.411,41 | 109.347,93 | 107.100,00 | 112.026,60 | 116.507,66 | 121.051,46 |
| 7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Intra Orcamentárias - RPPS (Fonte 0050) | 47.280,00 | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.7.0.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (FUNDEB) | (39.933.167,51) | (39.513.685,36) | (36.839.160,63) | (41.520.735,80) | -50.792.951,98 | -52.824.670,06 | -54.884.832,19 |
| | TOTAL DA RECEITA | 443.653.726,58 | 471.637.055,47 | 531.559.651,78 | 610.007.935,06 | 592.725.281,59 | 591.058.899,37 | 614.110.196,44 |

| CÓDIGOS | CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS | EXECUTADO | EXECUTADO | EXECUTADO | AUTORIZADO | PAGAMENTOS PROJETADOS | PAGAMENTOS PROJETADOS | PAGAMENTOS PROJETADOS |
|--------------------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| 3.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 408.191.317,05 | 444.554.631,94 | 475.082.241,50 | 533.222.179,44 | 525.236.878,55 | 546.246.353,69 | 567.549.961,48 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 201.527.601,56 | 218.294.752,70 | 227.096.909,26 | 257.605.770,06 | 251.521.594,54 | 261.582.458,32 | 271.784.174,19 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | Pessoal Próprio | 201.527.601,56 | 218.294.752,70 | 227.096.909,26 | 257.605.770,06 | 251.521.594,54 | 261.582.458,32 | 271.784.174,19 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | Pessoal do R P P S (Fonte 0050) | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.2.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 4.657.127,53 | 4.907.157,95 | 4.584.774,65 | 7.176.029,45 | 8.389.000,00 | 8.724.560,00 | 9.064.817,84 |
| 3.2.00.00.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 4.657.127,53 | 4.907.157,95 | 4.584.774,65 | 7.176.029,45 | 8.389.000,00 | 8.724.560,00 | 9.064.817,84 |
| 3.2.00.00.00.00.00 | Juros e encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050) | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 202.006.587,96 | 221.352.721,29 | 243.400.557,59 | 268.440.379,93 | 265.326.284,01 | 275.939.335,37 | 286.700.969,45 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 202.006.587,96 | 221.352.721,29 | 243.400.557,59 | 268.440.379,93 | 265.326.284,01 | 275.939.335,37 | 286.700.969,45 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Corrente RPPS (Fonte 0050) | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 30.640.590,10 | 49.654.029,33 | 32.173.300,49 | 112.009.017,05 | 64.188.403,04 | 41.380.545,68 | 42.994.386,96 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 21.960.440,63 | 40.416.377,49 | 23.683.004,65 | 99.903.587,90 | 45.354.403,04 | 21.793.185,68 | 22.643.119,92 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | Investimentos | 21.960.440,63 | 40.416.377,49 | 23.683.004,65 | 99.903.587,90 | 45.354.403,04 | 21.793.185,68 | 22.643.119,92 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | Investimentos RPPS (Fonte 0050) | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.00.00.00.00.00 | INVERSOES FINANCEIRAS | 455.682,69 | 57.703,68 | 1.313.511,74 | 30.731,21 | 101.000,00 | 105.040,00 | 109.136,56 |
| 4.5.90.66.00.00.00 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 60.784,45 | - | 7.440,00 | 29.731,21 | 100.000,00 | 104.000,00 | 108.056,00 |
| 4.5.90.99.00.00.00 | Outras Inversões Financeiras | 394.898,24 | 57.703,68 | 1.306.071,74 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.040,00 | 1.080,56 |
| 4.6.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | 8.224.466,78 | 9.179.948,16 | 7.176.784,10 | 12.074.697,94 | 18.733.000,00 | 19.482.320,00 | 20.242.130,48 |
| 9.0.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | 2.537.852,00 | 3.300.000,00 | 3.432.000,00 | 3.565.848,00 |
| 7.7.99.99.99.99.99 | RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL DA DESPESA | 438.879.187,15 | 494.208.661,27 | 507.255.541,99 | 647.769.048,49 | 592.725.281,59 | 591.058.899,37 | 614.110.196,44 |

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

| Execício | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|--------|---------|--------|-------|-------|-------|
| INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A) | 4,31% | 4,52% | 5,97% | 3,78% | 3,25% | 3,25% |
| VARIAÇÃO DO PIB | 1,10% | -4,10% | 5,05% | 2,11% | 2,50% | 2,50% |
| CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL | -4,26% | -0,49% | | | | |
| CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS | 4,17% | 9,54% | | | | |
| ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 4,59% | -1,06% | | | | |
| CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS | -2,76% | 16,17% | | | | |
| PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - GERAL | 8,27% | 0,00% | 0,00% | | | |
| CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS | 78,63% | -41,82% | | | | |
| TAXA DE JUROS SELIC (FIM DO PERÍODO) | 4,50% | 2,00% | 6,50% | 6,50% | 6,50% | 6,50% |
| TAXA DE CÂMBIO (FIM DO PERÍODO) | 4,03 | 5,19 | 5,10 | 5,20 | 5,05 | 5,00 |
| IGP-M / FGV | 7,32% | 23,14% | 19,12% | 4,60% | 4,00% | 3,90% |

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

| ESPECIFICAÇÃO | INFLAÇÃO | PIB | ESF.ARREC. .TRIBUT. | CRESC. REC.TRANS FERIDAS | AUMENTO SALARIAL | TX DE JUROS |
|---------------------------------------|----------|-----|------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------|
| Receitas Tributárias | X | X | X | | | |
| Receitas de Contribuições - P M | X | X | | | | |
| Receita de Contribuições - R P P S | X | | | | X | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | X | | | | | |
| Rendimentos de Aplicações - PM | X | | | | | |
| Rendimentos de Aplicações - RPPS | X | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | X | X | | | | |
| Recietas Agropecuárias | X | X | | | | |
| Receitas Industriais | X | X | | | | |
| Receitas de Serviços | X | X | | | | |
| Transferências Correntes | X | X | | X | | |
| Outras Receitas Correntes - P M | X | | | | | |
| Outras Receitas Correntes - R P P S | X | | | | | |
| Operações de Crédito | | | | | | |
| Alienação de Bens | X | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | X | | | | | X |
| Transferências de Capital | X | X | | | | |
| Outras Receitas de Capital | X | | | | | |
| Receitas Intra Orçamentárias - RPPS | X | | | | X | |
| Deduções da Receita | X | | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | INFLAÇÃO | CRESC. FOLHA | CRESC. CUSTEIOS | AUMENTO SALARIAL | CRESC. INVESTIM | TX DE JUROS |
|---|----------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------|
| Pessoal Próprio | X | x | | X | | |
| Pessoal do R P P S | X | x | | X | | |
| Juros e Encargos da Dívida | X | | | | | X |
| Juros e encargos da Dívida RPPS | X | | | | | x |
| Outras Despesas Correntes | X | | X | | | |
| Outras Despesas Corrente RPPS | X | | X | | | |
| Invetimentos | X | | | | X | |
| Invetimentos RPPS | X | | | | x | |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | X | | | | | |
| Outras Inversões Financeiras | X | | | | | |
| Amortização da Dívida Pública | X | | | | | x |

Município de : SANTA CRUZ DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

TABELA 2A - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal - Exceto RPPS

| Exercício | 2019 Saldo | 2020 Saldo | 2021 Reestimativa | 2022 Previsão | 2023 Previsão | 2024 Previsão |
|---|----------------------|-----------------|-------------------|----------------|----------------|----------------|
| (1) Dívida Consolidada - Exceto RPPS | 76.884.470,81 | 82.616.721,29 | 91.777.077,92 | 110.720.885,59 | 116.256.929,87 | 122.069.776,36 |
| (2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas) | 29.149.169,22 | 49.152.860,48 | 50.000.000,00 | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 |
| (3) Dívida Consolidada Líquida | 47.735.301,59 | 33.463.860,81 | 41.777.077,92 | 70.720.885,59 | 76.256.929,87 | 82.069.776,36 |
| (4) Passivos Reconhecidos | - | - | - | - | - | - |
| (5) Dívida Fiscal Líquida | 47.735.301,59 | 33.463.860,81 | 41.777.077,92 | 70.720.885,59 | 76.256.929,87 | 82.069.776,36 |
| (6) Resultado Nominal (Abaixo da Linha) | 23.661.981,89 | (14.271.440,78) | 8.313.217,11 | 28.943.807,67 | 5.536.044,28 | 5.812.846,49 |

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Valores em R\$

| Operações de Crédito / Pagamentos | 2019 Realizado | 2020 Realizado | 2021 Reestimativa | 2022 Previsão | 2023 Previsão | 2024 Previsão |
|-----------------------------------|----------------|----------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| 2.1- Operações de Crédito | 14.484.574,05 | 9.147.009,98 | 74.286.536,15 | 18.943.807,67 | - | - |
| 2.2 - Encargos - Exceto RPPS | 4.907.157,95 | 4.584.774,65 | 7.176.029,45 | 8.389.000,00 | 8.724.560,00 | 9.064.817,84 |
| 2.3 - Amortizações - Exceto RPPS | 9.179.948,16 | 7.176.784,10 | 12.074.697,94 | 18.733.000,00 | 19.482.320,00 | 20.242.130,48 |

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

TABELA 2B - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

| RECEITAS PRIMÁRIAS | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Previsão | Previsão | Previsão |
| Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias | 568.140.779,05 | 590.866.410,21 | 613.910.200,20 |
| (-) Aplicações Financeiras em Geral | 546.583,36 | 568.446,69 | 590.616,11 |
| (-) Aplicações Financeiras do RPPS | - | - | - |
| (-) Outras Receitas Financeiras | 1.279.687,30 | 1.330.874,80 | 1.382.778,91 |
| (=) Receitas Primárias Correntes (I) | 566.314.508,39 | 588.967.088,72 | 611.936.805,18 |
| Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias | 24.584.502,54 | 192.489,16 | 199.996,24 |
| (-) Operações de Crédito | 18.943.807,67 | - | - |
| (-) Amortização de Empréstimos | 73.059,13 | 75.981,50 | 78.944,78 |
| (-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes | - | - | - |
| (-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias | 112.026,60 | 116.507,66 | 121.051,46 |
| (=) Receitas Primárias de Capital (II) | 5.455.609,14 | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II) | 571.770.117,53 | 588.967.088,72 | 611.936.805,18 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Projeção | Projeção | Projeção |
| Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias | 525.236.878,55 | 546.246.353,69 | 567.549.961,48 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | 8.389.000,00 | 8.724.560,00 | 9.064.817,84 |
| (=) Despesas Primárias Correntes (IV) | 516.847.878,55 | 537.521.793,69 | 558.485.143,64 |
| Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias | 64.188.403,04 | 41.380.545,68 | 42.994.386,96 |
| (-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos | 100.000,00 | 104.000,00 | 108.056,00 |
| (-) Aquisic. De Títulos de Capital Já Integralizado | - | - | - |
| (-) Aquisição de Títulos de Crédito | - | - | - |
| (-) Amortização da Dívida | 18.733.000,00 | 19.482.320,00 | 20.242.130,48 |
| (=) Despesas Primárias de Capital (V) | 45.355.403,04 | 21.794.225,68 | 22.644.200,48 |
| Reserva de Contingência (VI) | 3.300.000,00 | 3.432.000,00 | 3.565.848,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V+VI) | 565.503.281,59 | 562.748.019,37 | 584.695.192,12 |

| | | | |
|---|---------------------|----------------------|----------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI) | 6.266.835,94 | 26.219.069,35 | 27.241.613,06 |
|---|---------------------|----------------------|----------------------|

| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas) | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Projeção | Projeção | Projeção |
| 4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos – Consolidação | - | - | - |
| 4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – União | - | - | - |
| 4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss -Estado | - | - | - |
| 4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município | - | - | - |
| 4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos – Consolidação | - | - | - |
| 4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação | - | - | - |
| 4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União | - | - | - |
| 4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Estado | - | - | - |
| 4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município | - | - | - |
| 4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação | - | - | - |
| 4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação | - | - | - |
| 4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União | - | - | - |
| 4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado | - | - | - |
| 4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município | - | - | - |
| 4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação | - | - | - |
| 4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação | 658.609,96 | 684.954,35 | 711.667,57 |
| 4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação | - | - | - |
| SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII) | 658.609,96 | 684.954,35 | 711.667,57 |

| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas) | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| | Projeção | Projeção | Projeção |
| 3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação | 8.389.000,00 | 8.724.560,00 | 9.064.817,84 |
| 3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União | - | - | - |
| 3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado | - | - | - |
| 3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município | - | - | - |
| 3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação | - | - | - |
| 3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação | - | - | - |
| 3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária – Consolidação | - | - | - |
| 3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos – Consolidação | - | - | - |
| 3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – União | - | - | - |
| 3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – Estado | - | - | - |
| 3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município | - | - | - |
| 3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação | - | - | - |
| 3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação | - | - | - |
| 3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União | - | - | - |
| 3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado | - | - | - |
| 3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município | - | - | - |
| 3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação | - | - | - |
| SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX) | 8.389.000,00 | 8.724.560,00 | 9.064.817,84 |

| | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)) | -1.463.554,10 | 18.179.463,70 | 18.888.462,79 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|

Município de : SANTA CRUZ DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | | | | 2023 | | | | 2024 | | | |
|---|--------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / x 100) | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / x 100) | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / x 100) | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total | 592.725.281,59 | 571.136.328,38 | | 104,33% | 591.058.899,37 | 551.603.526,52 | | 100,03% | 614.110.196,44 | 555.076.091,09 | | 100,03% |
| Receitas Primárias (I) | 571.770.117,53 | 550.944.418,51 | | 100,64% | 588.967.088,72 | 549.651.351,99 | | 99,68% | 611.936.805,18 | 553.111.626,84 | | 99,68% |
| Despesa Total | 592.725.281,59 | 571.136.328,38 | | 104,33% | 591.058.899,37 | 551.603.526,52 | | 100,03% | 614.110.196,44 | 555.076.091,09 | | 100,03% |
| Despesas Primárias (II) | 565.503.281,59 | 544.905.840,81 | | 99,54% | 562.748.019,37 | 525.182.502,72 | | 95,24% | 584.695.192,12 | 528.488.736,39 | | 95,24% |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 6.266.835,94 | 6.038.577,70 | | 1,10% | 26.219.069,35 | 24.468.849,27 | | 4,44% | 27.241.613,06 | 24.622.890,45 | | 4,44% |
| Resultado Nominal (acima da linha) | -1.463.554,10 | -1.410.246,77 | | -0,26% | 18.179.463,70 | 16.965.917,10 | | 3,08% | 18.888.462,79 | 17.072.724,33 | | 3,08% |
| Dívida Pública Consolidada | 110.720.885,59 | 106.688.076,31 | | 19,66% | 116.256.929,87 | 108.496.348,79 | | 19,68% | 122.069.776,36 | 110.335.269,95 | | 19,88% |
| Dívida Consolidada Líquida | 70.720.885,59 | 68.145.004,42 | | 12,56% | 76.256.929,87 | 71.166.497,08 | | 12,91% | 82.069.776,36 | 74.180.449,90 | | 13,37% |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0,00 | 0,00 | | 0,00% | 0,00 | 0,00 | | 0,00% | 0,00 | 0,00 | | 0,00% |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | 0,00 | 0,00 | | 0,00% | 0,00 | 0,00 | | 0,00% | 0,00 | 0,00 | | 0,00% |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V) | 0,00 | 0,00 | | 0,00% | 0,00 | 0,00 | | 0,00% | 0,00 | 0,00 | | 0,00% |

Fonte:

O **Demonstrativo de Metas Anuais** objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - **as receitas primárias** correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 - **as despesas primárias** correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 - **o resultado primário acima da linha** corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - **o resultado nominal calculado pelo critério acima da linha** foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos;
- 5 - **a dívida pública consolidada** é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - **a dívida Consolidada Líquida - DCL** - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADAS:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais e seguem as perspectivas mensuradas pela expectativa de mercado através do Banco Central do Brasil.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 924/2021 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para o pagamento dos compromissos da dívida e para a obtenção do equilíbrio nas contas públicas. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2022. O resultado nominal obtém-se a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/21 e projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:
 - A receita total estimada para o exercício de 2022, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 592.725.281,59, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 546.583,36), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 18.943.807,67), das Aliações de Investimentos (R\$ 0,00), das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 73.059,13), de Outras Receitas Financeiras Correntes (R\$ 1.279.687,30) e Outras Receitas de Capital (R\$ 112.026,60), resultam numa Receita Primária de R\$ 571.770.117,53.
 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 592.725.281,59. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 8.389.000,00, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 100.000,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 18.733.000,00, tem-se que as despesas primárias para 2022 foram previstas em R\$ 565.503.281,59.
 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário acima da linha que foi inicialmente prevista em R\$ 6.266.835,94, a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | I-Metas Previstas em 2020 (a) | % PIB | % RCL | II-Metas Realizadas em 2020 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|--------------------------------|----------------------------------|-------|---------|------------------------------------|-------|---------|-------------------|------------------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 593.698.561,27 | | 114,53% | 531.559.651,78 | | 102,54% | -62.138.909,49 | -10,47% |
| Receita Primárias (I) | 490.734.989,95 | | 94,67% | 520.733.898,28 | | 100,45% | 29.998.908,33 | 6,11% |
| Despesa Total | 593.698.561,27 | | 114,53% | 507.255.541,99 | | 97,85% | -86.443.019,28 | -14,56% |
| Despesa Primárias (II) | 577.017.562,19 | | 111,31% | 501.330.064,81 | | 96,71% | -75.687.497,38 | -13,12% |
| Resultado Primário (I-II) | -86.282.572,24 | | -16,64% | 19.403.833,47 | | 3,74% | 105.686.405,71 | -122,49% |
| Resultado Nominal(acima linha) | -91.223.318,18 | | -17,60% | 11.539.880,34 | | 2,23% | 102.763.198,52 | -112,65% |
| Dívida Pública Consolidada | 165.501.744,32 | | 32,21% | 82.616.721,29 | | 16,08% | -82.885.023,03 | -50,08% |
| Dívida Consolidada Líquida | 129.212.246,33 | | 25,15% | 33.463.860,81 | | 6,51% | -95.748.385,52 | -74,10% |

FONTE:

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2020), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 19.403.833,47, valor superior à meta estabelecida, que era de negativo R\$ -86.282.572,24. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi maior que o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 520.733.898,28, acima da projeção para o período de R\$ 490.734.989,95. As despesas não financeiras atingiram R\$ 501.330.064,81, estabelecendo-se abaixo da previsão orçamentária de R\$ 577.017.562,19. A execução da despesas primárias abaixo do previsto em 13,12%, colaborou para atingir este resultado primário.

A dívida consolidada ao final de 2020 totalizou R\$ 82.616.721,29, valor este 50,08% inferior ao saldo de R\$ 165.501.744,32, estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo, entre outros, da não realização da totalidade das operações de crédito de Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários - Pró-Moradia, no montante estimado de R\$ 12.835.000,00 e do Programa Finisa II junto a Caixa Econômica Federal no montante estimado de R\$ 59.800.000,00 e Outras.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2020, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ 129.212.246,33. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida fiscal líquida, atualizado em dezembro de 2020, era de R\$ 33.463.860,81 que, comparado com o montante apurado ao final de 2019, apresenta um resultado nominal abaixo da linha de R\$ 14.271.440,78. O resultado nominal acima de linha apresentou o valor de R\$ 11.539.880,34, sendo atendido a meta em relação a previsão inicial, que era de R\$ -91.223.318,18.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|-----------------------|------------|-----------------------|------------|----------------|------------|----------------|-----------|----------------|------------|
| | 2019 | 2020 | Variação % | 2021 | Variação % | 2022 | Variação % | 2023 | Variação% | 2024 | Variação % |
| Receita Total | 482.546.522,80 | 593.698.561,27 | 23,03% | 603.097.294,16 | 1,58% | 592.725.281,59 | -1,72% | 591.058.899,37 | -0,28% | 614.110.196,44 | 3,90% |
| Receitas Primárias (I) | 453.898.188,04 | 490.734.989,95 | 8,12% | 526.970.086,36 | 7,38% | 571.770.117,53 | 8,50% | 588.967.088,72 | 3,01% | 611.936.805,18 | 3,90% |
| Despesa Total | 482.546.522,80 | 593.698.561,27 | 23,03% | 603.097.294,16 | 1,58% | 592.725.281,59 | -1,72% | 591.058.899,37 | -0,28% | 614.110.196,44 | 3,90% |
| Despesas Primárias (II) | 467.283.522,80 | 577.017.562,19 | 23,48% | 583.461.635,56 | 1,12% | 565.503.281,59 | -3,08% | 562.748.019,37 | -0,49% | 584.695.192,12 | 3,90% |
| Resultado Primário (III)=(I – II) | -13.385.334,76 | -86.282.572,24 | 544,61% | -56.491.549,20 | -34,53% | 6.266.835,94 | -111,09% | 26.219.069,35 | 318,38% | 27.241.613,06 | 3,90% |
| Resultado Nominal (acima linha) | -17.942.186,37 | -91.223.318,18 | 408,43% | -63.347.703,01 | -30,56% | -1.463.554,10 | -97,69% | 18.179.463,70 | -1342,14% | 18.888.462,79 | 3,90% |
| Dívida Pública Consolidada | 84.500.000,00 | 165.501.744,32 | 95,86% | 146.709.361,36 | -11,35% | 110.720.885,59 | -24,53% | 116.256.929,87 | 5,00% | 122.069.776,36 | 5,00% |
| Dívida Consolidada Líquida | 46.500.000,00 | 129.212.246,33 | 177,88% | 116.709.361,36 | -9,68% | 70.720.885,59 | -39,40% | 76.256.929,87 | 7,83% | 82.069.776,36 | 7,62% |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|------------|----------------|------------|----------------|------------|----------------|------------|----------------|------------|
| | 2019 | 2020 | Variação % | 2021 | Variação % | 2022 | Variação % | 2023 | Variação % | 2024 | Variação % |
| Receita Total | 534.467.775,88 | 629.142.365,38 | 17,71% | 603.097.294,16 | -4,14% | 571.136.328,38 | -5,30% | 551.603.526,52 | -3,42% | 555.076.091,09 | 0,63% |
| Receitas Primárias (I) | 502.736.924,99 | 520.031.868,85 | 3,44% | 526.970.086,36 | 1,33% | 550.944.418,51 | 4,55% | 549.651.351,99 | -0,23% | 553.111.626,84 | 0,63% |
| Despesa Total | 534.467.775,88 | 629.142.365,38 | 17,71% | 603.097.294,16 | -4,14% | 571.136.328,38 | -5,30% | 551.603.526,52 | -3,42% | 555.076.091,09 | 0,63% |
| Despesas Primárias (II) | 517.562.500,89 | 611.465.510,65 | 18,14% | 583.461.635,56 | -4,58% | 544.905.840,81 | -6,61% | 525.182.502,72 | -3,62% | 528.488.736,39 | 0,63% |
| Resultado Primário (III)=(I – II) | -14.825.575,90 | -91.433.641,80 | 516,73% | -56.491.549,20 | -38,22% | 6.038.577,70 | -110,69% | 24.468.849,27 | 305,21% | 24.622.890,45 | 0,63% |
| Resultado Nominal | -19.872.737,63 | -96.669.350,28 | 386,44% | -63.347.703,01 | -34,47% | -1.410.246,77 | -97,77% | 16.965.917,10 | -1303,05% | 17.072.724,33 | 0,63% |
| Dívida Pública Consolidada | 93.592.068,18 | 175.382.198,46 | 87,39% | 146.709.361,36 | -16,35% | 106.688.076,31 | -27,28% | 108.496.348,79 | 1,69% | 110.335.269,95 | 1,69% |
| Dívida Consolidada Líquida | 51.503.327,46 | 136.926.217,44 | 165,86% | 116.709.361,36 | -14,76% | 68.145.004,42 | -41,61% | 71.166.497,08 | 4,43% | 74.180.449,90 | 4,24% |

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2022), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2019, 2020 e 2021) bem como para os dois seguintes (2023 e 2024), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário Acima da Linha, Resultado Nominal Acima da Linha, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos as previsões de Receitas, Despesas, Resultado Primário Acima da Linha e Resultado Nominal Acima da Linha de 2019, 2020 e 2021 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.

Os valores da previsão da Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, de 2019, 2020 e 2021 foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2020 | % | 2019 | % | 2018 | % |
|---------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital | 448.412.340,06 | 92,35% | 447.620.312,02 | 99,82% | 424.930.509,35 | 94,93% |
| Reservas | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 37.141.015,40 | 7,65% | 792.028,04 | 0,18% | 22.689.802,67 | 5,07% |
| TOTAL | 485.553.355,46 | 100,00% | 448.412.340,06 | 100,00% | 447.620.312,02 | 100,00% |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2020 | % | 2019 | % | 2018 | % |
|---------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Patrimônio/Capital | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - |

CONSOLIDAÇÃO GERAL

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2020 | % | 2019 | % | 2018 | % |
|---------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital | 448.412.340,06 | 92,35% | 447.620.312,02 | 99,82% | 424.930.509,35 | 94,93% |
| Reservas | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 37.141.015,40 | 7,65% | 792.028,04 | 0,18% | 22.689.802,67 | 5,07% |
| TOTAL | 485.553.355,46 | 100,00% | 448.412.340,06 | 100,00% | 447.620.312,02 | 100,00% |

O presente demonstrativo visa demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020), cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III da LRF.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2018 a 2020, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 424.930.509,35 em 31.12.2017 para R\$ 485.553.355,46 em 31.12.2020.

Conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2020 com superávit do exercício de R\$ 37.635.148,83 acrescido dos ajustes negativos de exercícios anteriores de R\$ 494.133,43. Um dos principais fatores deste resultado foi o aumento das transferências intergovernamentais.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2020 | 2019 | 2018 |
|--|---------------------|-------------------|---------------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018 | | | 777.696,41 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.000.373,10 | 78.800,02 | 278.387,97 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 2.000.373,10 | 78.800,02 | 278.387,97 |
| Alienação de Bens Móveis | - | 44.320,00 | 68.650,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 2.000.373,10 | 34.480,02 | 209.737,97 |
| Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens | 1.949,96 | 24.722,81 | 38.584,64 |
| TOTAL | 2.002.323,06 | 103.522,83 | 1.094.669,02 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2020 | 2019 | 2018 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.220.993,00 | 530.696,40 | 553.118,98 |
| Investimentos | 921.993,00 | 530.696,40 | 553.118,98 |
| Inversões Financeiras | 1.299.000,00 | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - |
| TOTAL | 2.220.993,00 | 530.696,40 | 553.118,98 |
| (+) CANCELAMENTO DE EMPENHOS RESTOS A PAGAR | - | 1.682,05 | 134.818,09 |
| SALDO FINANCEIRO | 32.206,67 | 250.876,61 | 676.368,13 |

FONTE:

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020).
 Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : SANTA CRUZ DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita Patrimonial | | | |
| Receitas Imobiliárias | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II) | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| Benefícios | | | |
| Aposentadorias | | | |
| Pensões por Morte | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | | | |
|--|--|--|--|

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| VALOR | | | |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2018 | 2019 | 2020 |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| VALOR | | | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | |
| Investimentos e Aplicações | | | |
| Outro Bens e Direitos | | | |

FUNDO EM REPARTIZAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM REPARTIZAÇÃO) | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita Patrimonial | | | |
| Receitas Imobiliárias | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII) | | | |

| | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | 2018 | 2019 | 2020 |
| Benefícios | | | |
| Aposentadorias | | | |
| Pensões por Morte | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) | | | |
|---|--|--|--|

| | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|
| APORTE DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 2018 | 2019 | 2020 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | |

| | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | 2018 | 2019 | 2020 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | |
| Investimentos e Aplicações | | | |
| Outro Bens e Direitos | | | |

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

| | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 2018 | 2019 | 2020 |
| Receitas Correntes | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | | | |

| | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 2018 | 2019 | 2020 |
| Despesas Correntes (XIII) | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | |
| Demais Despesas Correntes | | | |
| Despesas de Capital (XIV) | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII – XIV) | | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) | | | |
|---|--|--|--|

| | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | 2018 | 2019 | 2020 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | |
| Investimentos e Aplicações | | | |
| Outro Bens e Direitos | | | |

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

| | | | |
|--|------------------|------------------|------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | 2018 | 2019 | 2020 |
| Contribuições dos Servidores | 21.168,87 | 23.233,74 | 24.231,62 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 10.375,30 | 11.259,26 | 4.186,46 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 31.544,17 | 34.493,00 | 28.418,08 |

| | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | 2018 | 2019 | 2020 |
| Aposentadorias | 915.760,19 | 937.508,86 | 881.107,92 |
| Pensões | 637.110,95 | 669.485,37 | 703.516,65 |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 1.552.871,14 | 1.606.994,23 | 1.584.624,57 |

| | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII – XVIII) | -1.521.326,97 | -1.572.501,23 | -1.556.206,49 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|
| | | | | |
| | | | | |

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|
| | | | | |
| | | | | |

FONTE:

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade

Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Município não possui Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------------------------------|----------------------|---|------------------------------|--------------|--------------|--------------------------|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | |
| IPTU Taxa de Limpeza Pública | Desconto Desconto | Cota Única/Bom Pagador/SC Solar Cota Única/Bom Pagador | 2.256.947,88 | 2.347.225,80 | 2.438.767,61 | Vide Obsevação abaixo |
| | | | 437.236,54 | 454.726,00 | 472.460,31 | |
| | | | - | - | - | |
| | | | - | - | - | |
| | | | - | - | - | |
| TOTAL | | | 2.694.184,42 | 2.801.951,80 | 2.911.227,92 | - |

FONTE:

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2023 e 2024, foram calculados a partir dos valores estimados para 2022, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação projetada para 2023: 4,00%

Inflação projetada para 2024: 3,90%

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ART.4º, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, prevê no seu Art.4º , § 3º que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais onde devem ser avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, como por exemplo, enchentes, desabamentos, secas e flagelos ambientais, informando as providências a serem tomadas, caso venham a ocorrer. Trata-se de metas e projeções para exercícios vindouros que refogem à capacidade do administrador. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece regras de compensação, visando obter equilíbrio entre receita e despesa, resultando num maior controle sobre as metas fiscais previstas.

Esta administração pública continuará empreendendo esforços para otimizar as suas receitas próprias, associada à modernização administrativa, racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê em seu artigo 21 que se a receita não se concretizar, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários limitação de empenho e movimentação financeira. Para a limitação de empenhos serão utilizados os seguintes critérios: corte das despesas de manutenção dos órgãos; suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados; corte das despesas decorrentes de contratos de terceirização; suspensão temporária do vale alimentação para ocupantes de cargos em comissão; demissão de servidores com contrato emergencial; exoneração de no mínimo 20% dos ocupantes de cargos em comissão; demissão dos servidores não estáveis.

Outros riscos fiscais que podem ocorrer são os passivos contingentes, como por exemplo demandas judiciais e outros.

Caso esses procedimentos não forem suficientes, se utilizará a Reserva de Contingência, conforme prevê o artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se destina, entre outros, riscos e eventos fiscais imprevistos e passivos contingentes.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
ARTIGO 4º, § 2º, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

Margem de expansão das despesas de caráter continuado

O aumento da despesa pública, resultado da qualificação e expansão dos serviços públicos e dos novos investimentos, será coberta pelo crescimento da receita municipal, de acordo com as estimativas também pela obtenção de financiamentos e parcerias com outras unidades da federação.